Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 17 de outubro de 2009 - nº 1111 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 44 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 28 de outubro de 2009, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, no. 265-Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos financeiros do período: julho a setembro de 2009, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.

Atibaia, aos 04 de outubro de 2009.

Maria Goreti Pinaffi Heger
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito o da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2009 (quinta-feira), a partir das 18 horas, no Fórum Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, Atibaia, para discutir sobre a implantação do **Ambulatório Médico de Especialidades (AME)** em Atibaia, ao lado da Nova Prefeitura, na Rua Bruno Sargiani, no Bairro Vila Rica.
A partir do dia 25 de setembro os documentos que tratam da implantação do AME estarão à disposição de todos na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, sita à Av. Santana n° 133, Estância Lince.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de setembro de 2009

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2009 (quinta-feira), das 18hs às 20hs, no Fórum da Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para discutir a construção, no bairro do Tanque, da linha de transmissão de energia elétrica (138 kV) – Atibaia II Bragança Paulista pela Empresa CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – **Processos de números 9407/2008 e 9408/2008.**
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de outubro de 2009

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2009 (quinta-feira), das 17:15 às 19:15 horas, no Fórum da Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para discutir Construção de Apartamentos Residenciais em Alvenaria na Rua João Serbino, Lote 616, QD.V, Loteamento Alvinópolis.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de outubro de 2009

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2009 (quinta-feira), das 19:15 às 21:15 horas, no Fórum da Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para discutir Construção de Apartamentos Residenciais em Alvenaria na Rua José Antonio da Silveira Maia, lote 50 da Quadra U, loteamento Alvinópolis.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de outubro de 2009

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 33.933/09 - INEXIGIBILIDADE N.º 006/09 – RATIFICAÇÃO Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição de tubulação de ferro fundido dúctil, de 200 mm de diâmetro, para adutora de água tratada do Bairro do Portão – Atibaia/SP, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante

Poder Executivo

nos autos, a favor da empresa SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA., no valor de R$ 256.784,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 13 dias do mês de outubro de 2.009. - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP – 15 de outubro de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 19.877/07 - CONVITE Nº 39/07 - 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 229/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: J. Mendes Junior ME. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 202/07 por mais 12 (doze) meses. – VALOR: R$ 41.940,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). – VIGÊNCIA: 03/10/2009 a 03/10/2010. – ASSINATURA: 01/10/2009.

PROCESSO Nº 20.854/09 - DISPENSA 017/09 – 1.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 228/09 – LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia – LOCADOR: Lourenço Colello Netto – OBJETO: Rerratificação do Parágrafo 1.º da Cláusula 3ª do Termo de Contrato de Locação n.º 166/09, passando a vigorar com a seguinte redação: "*Haverá um desconto de 06 (seis) parcelas iguais no valor de R$ 570,54 (Quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), nos primeiros 06 (seis) alugueis devidos, perfazendo um total de R$ 3.423,24 (Três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), referente a débitos de IPTU...*".– ASSINATURA: 01/10/2009.

PROCESSO Nº 27.597/08 - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/08 – 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 232/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: C.V. Magalhães Projetos e Construções Ltda. - EPP. – OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 400/08, no importe de 17,80% (dezessete vírgula oitenta por cento). – VALOR: R$ 43.813,08 (Quarenta e três mil, oitocentos e treze reais e oito centavos). – ASSINATURA: 09/10/2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de outubro de 2009 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 32.512/09. CONVITE N.º 46/09. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reparo no telhado da Estação Caetetuba, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante no processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **DOUBLLE JM CONSTRUTORA LTDA.**, pelo valor global de R$ 19.973,44 (Dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 14 de outubro de 2.009. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** Secretaria de Administração, aos 15 de outubro de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO N° 25.407/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 131/09. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de impressos padronizados, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 196/09, fica Rerratificado o Edital e **Redesignada Nova data** para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: **30 de outubro de 2.009, às 14:00 horas.** Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala A, Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou sem ônus, no site www.atibaia.sp.gov.br; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet no referido site e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632**. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2628. Secretaria de Administração, 15 de outubro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 22.374/09. TOMADA DE PREÇOS N.º 03/09. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para construção de biblioteca na EMEF Waldemar Bastos Buhler, localizada à rua Maracanã, 185, Jardim Imperial, Atibaia/SP, nos termos da legislação em vigor.
Tornamos público que fica designado o dia **21 de outubro de 2009, às 14 horas**, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185 – Centro, a abertura dos envelopes da "Proposta de Preços" das empresas **HABILITADAS** no certame em questão: ARV Construções Ltda. EPP, BEC – Baquirivu – Engenharia e Comércio Ltda., Casa Grande Prestadora de Serviços e Construções Ltda., Congresil Engenharia Ltda., Geração Engenharia e Construções Ltda., MBG-Engenharia e Construção e Comércio Ltda e P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda.
O envelope da proposta da empresa Multitec Construtora Ltda. ME, **INABILITADA** à presente licitação, encontra-se à disposição no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica - Atibaia/SP.
Secretaria de Administração, aos 13 de outubro de 2009. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 17.550/09 - Pregão Eletrônico n.º 039/09 - Interessado: Secretaria Municipal da Saúde - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição Medicamentos (LISTA 19), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo,

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de outubro de 2009 - nº 1111 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 039/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parenteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para o lote 11 (R$ 0,21); - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para o lote 08 (R$ 0,086); - EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para os lotes 01 (R$ 0,7885), 05 (R$ 0,65); - HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUSTOS HOSPITALARES LTDA., para os lotes 02 (R$ 2,50), 04 (R$ 7,78), 06 (R$ 3,63); - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., para o lote 07 (R$ 1,48); - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., para os lotes 09 (R$ 0,737), 10 (R$ 0,513); - REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA., para os lotes 03 (R$ 90,00), 14 (R$ 0,359); Os Lotes 12 e 13 foram declarados fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 13 dias do mês de outubro de 2009 - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 14 de outubro de 2.009. – ANDRÉ LUÍS PACHECO FERREIRA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 25.454/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 096/09 - OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos para o tratamento de distúrbios respiratórios e apnéias do sono, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 096/09, ofertado pela empresa adjudicatária AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., no valor unitário de R$ 69,00 (sessenta e nove reais). Encaminhe-se: 1 - Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 – A Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 dias do mês de outubro de 2009. - JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 14 de outubro de 2.009. – ANDRÉ LUÍS PACHECO FERREIRA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 20.014/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 107/09 - OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, serviços de lataria, tapeçaria, alinhamento e balanceamento, pintura corretiva e preventiva, com fornecimento e troca de peças, nos veículos da frota desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 107/09, ofertado pelas empresas, conforme abaixo: COMERCIAL SÃO FERNANDO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME., o item: 01: Prestação de serviços/hora: R$ 11,21; Desconto sobre a peça: 46%. RETPEÇAS PEÇAS E MOTORES LTDA EPP., os itens: 02: Prestação de serviços/hora: R$ 21,90; Desconto sobre a peça: 25,40%. 05: Prestação de serviços/hora: R$ 27,00; Desconto sobre a peça: 22%. 12: Prestação de serviços/hora: R$ 27,60; Desconto sobre a peça: 21,60%. MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP., os itens: 03: Prestação de serviços/hora: R$ 37,50; Desconto sobre a peça: 56,25%. 04: Prestação de serviços/hora: R$ 49,00; Desconto sobre a peça: 45,90%. 06: Prestação de serviços/hora: R$ 45,00; Desconto sobre a peça: 43,75%. 07: Prestação de serviços/hora: R$ 47,40; Desconto sobre a peça: 42,35%. 08: Prestação de serviços/hora: R$ 37,00; Desconto sobre a peça: 56,70%. 10: Prestação de serviços/hora: R$ 37,00; Desconto sobre a peça: 56,70%. L. PINHEIRO COM.PEÇAS E REP. VEÍC.AUTOM. E MOTOCICLETAS LTDA EPP., o item: 09: Prestação de serviços/hora: R$ 37,40; Desconto sobre a peça: 17,25%. 11: Prestação de serviços/hora: R$ 37,40; Desconto sobre a peça: 17,25%. RED SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA LTDA ME., os itens: 13: Prestação de serviços/hora: R$ 44,10; Desconto sobre a peça: 45,90%. 14: Prestação de serviços/hora: R$ 44,10; Desconto sobre a peça: 45,90%. 15: Prestação de serviços/hora: R$ 44,10; Desconto sobre a peça: 45,90%. FR COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA ME., o item: 16: Prestação de serviços/hora: R$ 34,20; Desconto sobre a peça: 7,15%. 1 – Encaminhe-se à Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Transportes e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 dias do mês de outubro de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 15 de outubro de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 31.671/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 124/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lâmpada, pilha alcalina, papel lençol e papel termossensível para ECG, destinados ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 124/09, ofertado pelas empresas, conforme abaixo: DAKFILM COMERCIAL LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 63,00; 04 no valor unitário de R$ 1,40; 05 no valor unitário de R$ 4,76. CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., os itens: 07 no valor unitário de R$ 3,90; 08 no valor unitário de R$ 1,39; 09 no valor unitário de R$ 3,63. Os itens 02, 03 e 06 foram FRACASSADOS. 1 – Encaminhe-se à Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO",

Poder Executivo

aos 08 dias do mês de outubro de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 15 de outubro de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 28.998/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 125/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 125/09, ofertado pelas empresas, conforme abaixo: ADLIN PLÁSTICOS LTDA., os itens: 02 no valor unitário de R$ 0,20; 04 no valor unitário de R$ 0,83. CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., os itens: 03 no valor unitário de R$ 0,75; 05 no valor unitário de R$ 0,11; 07 no valor unitário de R$ 3,66; 08 no valor unitário de R$ 3,66. DAKFILM COMERCIAL LTDA., o item: 06 no valor unitário de R$ 0,10. CIRÚRGICA IMIGRANTES LTDA ME., o item: 09 no valor unitário de R$ 35,00. DKT DO BRASIL PRODUTOS DE USO PESSOAL LTDA., o item: 10 no valor unitário de R$ 0,08. O item 01 foi FRACASSADO. 1 – Encaminhe-se à Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 dias do mês de outubro de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 15 de outubro de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 32.700/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 126/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gás GLP envasado em botijões de 13 (treze) e 45 (quarenta e cinco) quilos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 126/09, ofertado pelas empresas, conforme abaixo: MAIDAME E CAMPOS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA., o item: 01 no valor unitário de R$ 29,90. CONSIGÁZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., o item: 02 no valor unitário de R$ 122,00. 1 – Encaminhe-se à Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação e Almoxarifado Central, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 dias do mês de outubro de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 15 de outubro de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 26.695/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 127/09 - OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 127/09, ofertado pela empresa DR. GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA., os itens conforme abaixo: 01 no valor unitário de R$ 190,00; 02 no valor unitário de R$ 190,00; 03 no valor unitário de R$ 445,00; 04 no valor unitário de R$ 250,00; 05 no valor unitário de R$ 380,00; 06 no valor unitário de R$ 385,00; 07 no valor unitário de R$ 600,00; 08 no valor unitário de R$ 380,00; 09 no valor unitário de R$ 315,00; 10 no valor unitário de R$ 330,00; 11 no valor unitário de R$ 380,00; 12 no valor unitário de R$ 440,00; 13 no valor unitário de R$ 280,00; 14 no valor unitário de R$ 280,00; 15 no valor unitário de R$ 280,00. 1 – Encaminhe-se à Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 dias do mês de outubro de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 15 de outubro de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº.: 019/2009 – SADS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE

Processo n°.: 27.020/08

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade

CNPJ N°.: 04.226.574/0001-33

OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira e Quarta do Convênio nº 019/2009 – SADS, tendo em vista que o repasse estadual não será mais efetuado através da Fundação Casa e sim pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

RECURSOS FINANCEIROS: Municipal: R$108.492,00
Fundação Casa: R$11.000,00
Estadual: R$42.900,00

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2009

SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Jorge Erdelyi Filho, CPF n°.:516.540.168-53

Atibaia,15 de outubro de 2009

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:MANOEL RAIMUNDO DE LIMA

Empresa reclamada: ELEKTRO-ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de outubro de 2009 - nº 1111 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Processo Comdecon nº 24.719/09

Notificamos **MANOEL RAIMUNDO DE LIMA** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **ELEKTRO-ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A.**
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos** contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

Atibaia,15 de outubro de 2009

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:MARIA APARECIDA DE CAMARGO FRANCO
Empresa reclamada: FINACEIRA ITAÚ CBD
Processo Comdecon nº 31.097/08

Notificamos **MARIA APARECIDA DE CAMARGO FRANCO** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **FINACEIRA ITAÚ CBD.**
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos** contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

Atibaia,15 de outubro de 2009

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:ILMA ELIZABETHE BARBOSA
Empresa reclamada: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP
Processo Comdecon nº 02.495/09

Notificamos **ILMA ELIZABETHE BARBOSA** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP .**
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos** contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

Atibaia,15 de outubro de 2009

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:SILVIA CRISTINA CARMO
Empresa reclamada: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP
Processo Comdecon nº 18.440/08

Notificamos **SILVIA CRISTINA CARMO** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP.**
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos** contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

Atibaia,15 de outubro de 2009

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Reclamante:JANAINA DE LIMA BORGES DA SILVA
Empresa reclamada: BENEDITO POSSIDÔNIO DE NOVAES E COM."PLENITUDE...
Processo Comdecon nº 17.672/09

Notificamos a empresa **BENEDITO POSSIDÔNIO DE NOVAES E COM."PLENITUDE...** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **JANAINA DE LIMA BORGES DA SILVA.**
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos** contados da publicação desta notificação acarretará na aplicação de penalidades prevista na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

EDITAL DE MULTA
Ref: P. 33308/2009

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o **Sr. Rubens Rafael de Brito Izzo ,** com o endereço na Rua Bartolomeu Peranovich 251 Centro – Atibaia – SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 300 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº 2518/2009, referente a Capinação e limpeza do terreno, construção do muro e seu fechamento com portão, do imovel situado na Rua 31 Quadra: 26 Lote: 39 Jardim Maristela - Atibaia – SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santa 133 Estância Lynce - Centro – Atibaia – SP

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
Ref: P. 31918/2009

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o **Sr. Milton Fagundes ,** com o endereço na Rua Almirantes Protogenes 179 AP 92 – Santo Andre – SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº SIE 2476/2009, referente a construção da calçada situado na Rua das Tulipas Quadra: x Lotes: 11 e 12 Retiro das Fontes - Atibaia – SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de outubro de 2009 - nº 1111 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133 Estância Lynce – Atibaia – SP

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
Ref: P. 32083/2009

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o **Sr. Edes Gomes de Souza ,** com o endereço na Rua Esper Elias Zaca 07 Caetetuba – Atibaia – SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº 2525/2009, referente a construção da calçada situado na Avenida Eng. Paulo Izzo Quadra : 16 Lote : 08 Jardim Maristela - Atibaia – SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133 Estância Lynce – Atibaia – SP

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
Ref: P. 32677/2009

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o **Sr. Francisco C. Aragão ,** com o endereço na Rua Quatro 47 B. Pq. São Francisco – Guaratingueta – SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº 2103/2009, referente a Capinação e limpeza do terreno, capinação e limpeza da calçada, construção do muro e seu fechamento com portão, do imovel situado na rua olinda quadra:03 lotes 10/11/39/40/41 Bairro Jardim Imperial - Atibaia – SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santa 133 Estância Lynce - Centro – Atibaia – SP

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº F.P.M 3537/09
07 de Outubro 2009

A Prefeitura da Estância de Atibaia , **notifica** o Sr. Marlúcio da Cunha Magalhães, Residente na rua João Evangelista Chamadoira 736 B. Jardim Kanimar Atibaia - SP a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza do terreno do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Alcides cintra bueno Quadra: G Lote: 23 Morumbi , no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da publicação .
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133 – Estância Lynce – Atibaia – SP

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
Ref: P. 32988/2009

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o **Sr. Alexandre Marson ,** com o endereço na Rua Pindorama 222 Jardim Tapajos – Atibaia – SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº 3170/2009, referente a Construção da calçada no imovel situado na Rua das giestas Quadra: Z Lote: 09, 10 P Area 09 Retiro das Fontes - Atibaia – SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santa 133 Estância Lynce - Centro – Atibaia – SP

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
Ref: P. 32083/2009

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o **Sr. Edes Gomes de Souza ,** com o endereço na Rua Esper Elias Zaca 07 Caetetuba – Atibaia – SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº 2525/2009, referente a construção da calçada do imóvel situado na Rua Esper Eliaz Zaca Quadra: K Lote : 04 Caetetuba, Casas Populares - Atibaia – SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133 Estância Lynce - Centro – Atibaia – SP

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº S.I.E 3501/09
09 de Outubro de 2009

A Prefeitura da Estância de Atibaia , **notifica** o Sr. Jenauro Pereira de Lima , Residente na Rua Paraná 75 jd. Santos Pereira Piracaia - São Paulo a partir da publicação deste para efetuar reparos no muro, aumentar até 1,5 medida regulamentar no imóvel de sua propriedade, localizado na Av.Santana Q. GL 09 L. 08, 09 Itapetinga , no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação .
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133 Estância Lynce.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº F.P.M 3544/09
07 de Outubro 2009

A Prefeitura da Estância de Atibaia , **notifica** o Sr(a). Thais Taufic Ribeiro, Residente na rua Prof Sonia Theresa La Scala Perez Vila Giglio - Atibaia - SP a partir da publicação deste, para Efetuar reparos na calçada e ou adequa-la de acordo com a lei no imóvel de sua propriedade localizado na AV.Ipê Quadra: A Lote: 09 Vila Gardênia, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da publicação .
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133 – Estância Lynce – Atibaia – SP

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº F.P.M 3576/09
07 de Outubro 2009

A Prefeitura da Estância de Atibaia , **notifica** o Sr(a). Manuel Barreiro Rodrigues, Residente na Rua Miguel Motta 329 Alto da Mocca – São Paulo - SP a partir da publicação deste, para Efetuar reparos na calçada e ou adequa-la de acordo com a lei no imóvel de sua propriedade localizado na Av. Santa Barbara 198 Q: E L: 05 Jardim Santa Barbara, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da publicação .
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133 – Estância Lynce – Atibaia – SP

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº F.P.M 3582/09
07 de Outubro 2009

A Prefeitura da Estância de Atibaia , **notifica** o Sr(a). Benedito Freire de Alvarenga, Residente na Rua Padre A Tamassia 149 Jardim Roseli – Atibaia - SP a partir da publicação deste, para Efetuar a Capinação e limpeza do terreno no imóvel de sua propriedade localizado na Rua Miami Q: K L: 03 Jardim Santa Barbara , no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da publicação .
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133 – Estância Lynce – Atibaia – SP

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº F.P.M 3607/09
07 de Outubro 2009

A Prefeitura da Estância de Atibaia , **notifica** o Sr(a). Mariza Sella Monteiro, Residente na rua Liberdade 55 Jardim das Cerejeiras - Atibaia - SP a partir da publicação deste, para paralisar o despejo de Águas Servidas para a Rua Liberdade 55 Qd:49 Lote:11 Jardim Cerejeiras, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da publicação .
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133 – Estância Lynce – Atibaia – SP

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

RESOLUÇÃO Nº 05/09 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de agosto de 2009.
Resolve:

1. Aprovar o Projeto da UPA – Unidade de Pronto Atendimento nos Bairros Cerejeiras/ Jardim Imperial;
2. Aprovar o Projeto SAMU Regional;
3. Aprovar os Demonstrativos Financeiros apresentados em Audiência Pública referente ao 2º trimestre de 2009.

Maria Goreti Pinaffi Heger
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 06/09 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de setembro de 2009.
Resolve:

1. Aprovar o Projeto de Cirurgias Eletivas para Santa Casa de Atibaia;
2. Aprovar o Projeto de Promoção de Saúde elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Maria Goreti Pinaffi Heger
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Processo nº L.: 7.042/2009
Fornecedor: Columbia Comercial Paulista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 273.050
Data Documento: 11/08/2009
Data Vencimento: 01/09/2009
Data Pagamento: 01/09/2009
Valor: 393,60
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L.: 27.430/2008
Fornecedor: Columbia Comercial Paulista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 273.051
Data Documento: 11/08/2009
Data Vencimento: 01/09/2009
Data Pagamento: 01/09/2009
Valor: 46,08
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L.: 18.253/2008
Fornecedor: Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.166 -

Poder Executivo

2.167 - 2.168 - 2.169 - 2.170 - 2.171 - 2.172 - 2.173 - 2.174
Data Documento: 04/08/2009
Data Vencimento: 27/08/2009
Data Pagamento: 02/09/2009
Valor: 13.507,20
Ref.: Prestação de serviço de locação de ônibus para transporte de alunos e idosos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação e Coordenadoria Especial de Solidariedade.

Processo nº L.: 29.787/2008
Fornecedor: Lia Harumi Hayashida Almeida ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.751
Data Documento: 06/08/2009
Data Vencimento: 27/08/2009
Data Pagamento: 02/09/2009
Valor: 129,00
Ref.: Aquisição de material de expediente.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L.: 12.806/2009
Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 23.729
Data Documento: 05/08/2009
Data Vencimento: 01/09/2009
Data Pagamento: 02/09/2009
Valor: 520,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 12.800/2009
Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 23.682
Data Documento: 05/08/2009
Data Vencimento: 01/09/2009
Data Pagamento: 02/09/2009
Valor: 529,20
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 12.806/2009
Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 24.415
Data Documento: 10/08/2009
Data Vencimento: 01/09/2009
Data Pagamento: 02/09/2009
Valor: 660,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 12.800/2009
Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 24.401
Data Documento: 10/08/2009
Data Vencimento: 01/09/2009
Data Pagamento: 02/09/2009
Valor: 100,80
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 23.163/2008
Fornecedor: Ivan Alex Larrubia EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.789
Data Documento: 06/08/2009
Data Vencimento: 02/09/2009
Data Pagamento: 02/09/2009
Valor: 260,00
Ref.: Prestação de serviço de confecção de faixas em impressão digital.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo nº L.: 21.123/2008
Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 24.600
Data Documento: 11/08/2009
Data Vencimento: 02/09/2009
Data Pagamento: 02/09/2009
Valor: 4.135,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 19.685/2008
Fornecedor: Marvans Auto Peças e Serviços Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.424
Data Documento: 11/08/2009
Data Vencimento: 02/09/2009
Data Pagamento: 02/09/2009
Valor: 1.763,00
Ref.: Aquisição de peças automotivas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Segurança Pública.

Processo nº L.: 7.044/2009
Fornecedor: Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.379 - 1.381
Data Documento: 11/08/2009
Data Vencimento: 02/09/2009
Data Pagamento: 02/09/2009
Valor: 127,50
Ref.: Aquisição de filtro de papel para café.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 19.685/2008
Fornecedor: Viapeças Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 15.473
Data Documento: 11/08/2009
Data Vencimento: .02/09/2009
Data Pagamento: 02/09/2009
Valor: 2.359,34
Ref.: Aquisição de peças automotivas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Processo nº L.: 27.430/2008
Fornecedor: Edna Aparecida Galli EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 31.617
Data Documento: 12/08/2009
Data Vencimento: 02/09/2009
Data Pagamento: 02/09/2009
Valor: 50,40
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L.: 20.842/2008
Fornecedor: Edna Aparecida Galli EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 31.614
Data Documento: 12/08/2009
Data Vencimento: 02/09/2009
Data Pagamento: 02/09/2009
Valor: 42,24
Ref.: Aquisição de álcool etílico hidratado.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L.: 7.468/2009
Fornecedor: Fabiana Costa Romera ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 10.427
Data Documento: 12/08/2009
Data Vencimento: 02/09/2009
Data Pagamento: 02/09/2009
Valor: 48,00
Ref.: Aquisição de material de expediente.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 12.806/2009
Fornecedor: Interlab Farmacêutica Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 9.214
Data Documento: 14/08/2009
Data Vencimento: 03/09/2009
Data Pagamento: 03/09/2009
Valor: 6.025,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 12.797/2009
Fornecedor: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 436
Data Documento: 05/08/2009
Data Vencimento: 04/09/2009
Data Pagamento: 04/09/2009
Valor: 103,60
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Poder Executivo

Processo nº L.: 17.809/2009
Fornecedor: Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 7.768
Data Documento: 15/08/2009
Data Vencimento: 04/09/2009
Data Pagamento: 04/09/2009
Valor: 18.296,50
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversas Secretarias desta Predeitura.

Processo nº L.: 13.874/2008
Fornecedor: Companhia Cacique de Café Solúvel
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 164.045
Data Documento: 14/08/2009
Data Vencimento: 03/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 3.650,00
Ref.: Aquisição de pó de café.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 13.590/2008
Fornecedor: Hospital Novo Atibaia S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 262.657 - 262.658 - 262.659
Data Documento: 24/08/2009
Data Vencimento: 04/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 518,00
Ref.: Prestação de serviço de realização de exames.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 13.590/2008
Fornecedor: Hospital Novo Atibaia S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 262.677
Data Documento: 25/08/2009
Data Vencimento: 04/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 11.676,00
Ref.: Prestação de serviço de realização de exames.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 18.808/2009
Fornecedor: System Sistema Especial de Saneamento Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 350 - 351
Data Documento: 17/08/2009
Data Vencimento: 06/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 600,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de banheiros químicos portáteis.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 7.464/2009
Fornecedor: Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.211
Data Documento: 14/07/2009
Data Vencimento: 08/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 545,50
Ref.: Aquisição de material de expediente.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 7.464/2009
Fornecedor: Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.240
Data Documento: 20/07/2009
Data Vencimento: 08/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 925,06
Ref.: Aquisição de material de expediente.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 7.466/2009
Fornecedor: Fabiana Costa Romera ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 10.390
Data Documento: 28/07/2009
Data Vencimento: 08/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 100,00
Ref.: Aquisição de material de expediente.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 7.466/2009
Fornecedor: Fabiana Costa Romera ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 10.403
Data Documento: 01/08/2009
Data Vencimento: 08/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 125,00
Ref.: Aquisição de material de expediente.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 12.806/2009
Fornecedor: Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 3.186
Data Documento: 03/08/2009
Data Vencimento: 08/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 6.500,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 12.808/2009
Fornecedor: Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 3.185
Data Documento: 03/08/2009
Data Vencimento: 08/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 1.965,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 7.464/2009
Fornecedor: Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.370
Data Documento: 07/08/2009
Data Vencimento: 08/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 56,40
Ref.: Aquisição de material de expediente.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 19.685/2008
Fornecedor: Red Serviço de Funilaria e Pintura Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 5.670
Data Documento: 10/08/2009
Data Vencimento: 08/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 446,93
Ref.: Aquisição de peças automotivas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 23.163/2008
Fornecedor: Ivan Alex Larrubia EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.800
Data Documento: 11/08/2009
Data Vencimento: 08/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 260,00
Ref.: Prestação de serviço de confecção de faixas em impressão digital.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Coordenadoria Especial de Solidariedade.

Processo nº L.: 7.044/2009
Fornecedor: João Leandro Terra de Biagi ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 10.182 - 10.185
Data Documento: 12/08/2009
Data Vencimento: 08/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 2.357,76
Ref.: Aquisição de papel toalha e esponja de louça.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 7.464/2009
Fornecedor: Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.403
Data Documento: 13/08/2009
Data Vencimento: 08/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 903,40
Ref.: Aquisição de material de expediente.

Poder Executivo

Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 19.222/2009
Fornecedor: Hélio Massaki Totizawa - ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 14
Data Documento: 17/08/2009
Data Vencimento: 08/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 304,00
Ref.: Prestação de serviço de confecção de capas de processo em cartolina azul.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Processo nº L.: 12.852/2009
Fornecedor: Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 7.861
Data Documento: 18/08/2009
Data Vencimento: 08/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 20.648,60
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversas Secretarias desta Predeitura.

Processo nº L.: 23.163/2008
Fornecedor: Ivan Alex Larrubia EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.809
Data Documento: 18/08/2009
Data Vencimento: 08/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 130,00
Ref.: Prestação de serviço de confecção de faixas em impressão digital.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Comunicação.

Processo nº L.: 7.466/2009
Fornecedor: Fabiana Costa Romera ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 10.445 - 10.447
Data Documento: 19/08/2009
Data Vencimento: 08/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 900,00
Ref.: Aquisição de material de expediente.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 14.511/2008
Fornecedor: Execução Construção e Terceirização Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 640
Data Documento: 20/08/2009
Data Vencimento: 08/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 49.989,75
Ref.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Administração.

Processo nº L.: 21.213/2005
Fornecedor: Fênix Centro de Educação Especial S/C Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.376
Data Documento: 24/08/2009
Data Vencimento: 08/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 6.300,00
Ref.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço no atendimento integral aos portadores de autismo e outros transtornos globais.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 14.511/2008
Fornecedor: Execução Construção e Terceirização Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 641
Data Documento: 24/08/2009
Data Vencimento: 08/09/2009
Data Pagamento: 08/09/2009
Valor: 68.010,20
Ref.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Administração.

Processo nº L.: 8.907/2008
Fornecedor: Pedreira e Pavimentadora Atibaia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 84.484
Data Documento: 03/08/2009
Data Vencimento: 24/08/2009
Data Pagamento: 09/09/2009
Valor: 236,80
Ref.: Aquisição de matacão.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 18.807/2009
Fornecedor: Carlos Eduardo Tafuri ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 70
Data Documento: 17/08/2009
Data Vencimento: 06/09/2009
Data Pagamento: 09/09/2009
Valor: 1.200,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de equipamentos de som.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 7.468/2009
Fornecedor: Fabiana Costa Romera ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 10.363
Data Documento: 18/07/2009
Data Vencimento: 09/09/2009
Data Pagamento: 09/09/2009
Valor: 80,36
Ref.: Aquisição de material de expediente.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 9.839/2008
Fornecedor: Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 32.114
Data Documento: 10/08/2009
Data Vencimento: 09/09/2009
Data Pagamento: 09/09/2009
Valor: 186,24
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L.: 12.388/2009
Fornecedor: Rádio Jovem Pira Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 5.625
Data Documento: 18/08/2009
Data Vencimento: 09/09/2009
Data Pagamento: 09/09/2009
Valor: 3.502,00
Ref.: Prestação de serviço de inserções em rádio regional regularizada pela ANATEL.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Comunicação.

Processo nº L.: 23.163/2008
Fornecedor: Ivan Alex Larrubia EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.808
Data Documento: 18/08/2009
Data Vencimento: 09/09/2009
Data Pagamento: 09/09/2009
Valor: 325,00
Ref.: Prestação de serviço de confecção de faixas em impressão digital.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L.: 7.042/2009
Fornecedor: Columbia Comercial Paulista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 274.960
Data Documento: 20/08/2009
Data Vencimento: 09/09/2009
Data Pagamento: 09/09/2009
Valor: 303,66
Ref.: Aquisição de sabão líquido.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 13.874/2008
Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 176.650
Data Documento: 20/08/2009
Data Vencimento: 09/09/2009
Data Pagamento: 09/09/2009
Valor: 1.165,50
Ref.: Aquisição de açúcar e chá mate.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 18.847/2008
Fornecedor: Panajo Peças Automotivas Nacional Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 8.804
Data Documento: 20/08/2009
Data Vencimento: 09/09/2009
Data Pagamento: 09/09/2009
Valor: 133,00

Poder Executivo

Ref.: Aquisição de bateria automotiva.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 13.590/2008
Fornecedor: Hospital Novo Atibaia S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 262.656 - 262.661
Data Documento: 24/08/2009
Data Vencimento: 04/09/2009
Data Pagamento: 10/09/2009
Valor: 1.737,00
Ref.: Prestação de serviço de realização de exames.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 7.468/2009
Fornecedor: Fabiana Costa Romera ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 10.362
Data Documento: 18/07/2009
Data Vencimento: 10/09/2009
Data Pagamento: 10/09/2009
Valor: 65,76
Ref.: Aquisição de material de expediente.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da CONDECOM - Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Processo nº L.: 7.042/2009
Fornecedor: Columbia Comercial Paulista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 273.049
Data Documento: 11/08/2009
Data Vencimento: 10/09/2009
Data Pagamento: 10/09/2009
Valor: 1.968,00
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 18.807/2009
Fornecedor: Lima & Rios Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 740
Data Documento: 17/08/2009
Data Vencimento: 10/09/2009
Data Pagamento: 10/09/2009
Valor: 1.745,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de palco metálico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 18.807/2009
Fornecedor: Lima & Rios Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 742
Data Documento: 18/08/2009
Data Vencimento: 10/09/2009
Data Pagamento: 10/09/2009
Valor: 1.745,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de palco metálico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 28.073/2008
Fornecedor: Estância Gás & Água Atibaia Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 561 - 562
Data Documento: 20/08/2009
Data Vencimento: 10/09/2009
Data Pagamento: 10/09/2009
Valor: 1.744,00
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo no Gabinete do Prefeito e Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 7.039/2009
Fornecedor: Nair Gonçalves Soares Leite ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.322 - 1.323 - 1.324
Data Documento: 21/08/2009
Data Vencimento: 10/09/2009
Data Pagamento: 10/09/2009
Valor: 139,59
Ref.: Aquisição de materiais de limpeza e higiêne.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 9.839/2008
Fornecedor: Somalimp Comércio de Produto Higiênico e Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 6.383
Data Documento: 21/08/2009
Data Vencimento: 10/09/2009
Data Pagamento: 10/09/2009
Valor: 706,80
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 9.840/2008
Fornecedor: Somalimp Comércio de Produto Higiênico e Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 6.386
Data Documento: 21/08/2009
Data Vencimento: 10/09/2009
Data Pagamento: 10/09/2009
Valor: 195,00
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 16.126/2008
Fornecedor: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 57.594
Data Documento: 21/08/2009
Data Vencimento: 10/09/2009
Data Pagamento: 10/09/2009
Valor: 1.282,80
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Divisão de Ensino Infanti - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 28.073/2008
Fornecedor: Estância Gás & Água Atibaia Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 559 - 560
Data Documento: 20/08/2009
Data Vencimento: 10/09/2009
Data Pagamento: 11/09/2009
Valor: 112,00
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento e no Gabinete do Prefeito.

Processo nº L.: 20.842/2008
Fornecedor: Edna Aparecida Galli EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 31.616
Data Documento: 12/08/2009
Data Vencimento: 12/09/2009
Data Pagamento: 14/09/2009
Valor: 1.056,00
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 27.430/2008
Fornecedor: Edna Aparecida Galli EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 31.618
Data Documento: 12/08/2009
Data Vencimento: 12/09/2009
Data Pagamento: 14/09/2009
Valor: 882,00
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 7.042/2009
Fornecedor: Edna Aparecida Galli EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 31.613
Data Documento: 12/08/2009
Data Vencimento: 12/09/2009
Data Pagamento: 14/09/2009
Valor: 122,40
Ref.: Aquisição de fósforos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 15.155/2009
Fornecedor: Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 5.744
Data Documento: 14/08/2009
Data Vencimento: 13/09/2009
Data Pagamento: 14/09/2009
Valor: 5.610,00
Ref.: Aquisição de fórmula alimentar em pó.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 7.039/2009
Fornecedor: Somalimp Comércio de Produto Higiênico e Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 6.384 - 6.388 - 6.392
Data Documento: 21/08/2009
Data Vencimento: 13/09/2009
Data Pagamento: 14/09/2009

Poder Executivo

Valor: 714,65
Ref.: Aquisção de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 9.840/2008
Fornecedor: Somalimp Comércio de Produto Higiênico e Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 6.389
Data Documento: 21/08/2009
Data Vencimento: 13/09/2009
Data Pagamento: 14/09/2009
Valor: 195,00
Ref.: Aquisição de panos de chão.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L.: 8.656/2008
Fornecedor: Brasilidade Comércio Serviços Importação Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 20.496
Data Documento: 24/08/2009
Data Vencimento: 14/09/2009
Data Pagamento: 14/09/2009
Valor: 983,76
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo dos alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 1.983/2008
Fornecedor: Gramas Xavier Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 183
Data Documento: 24/08/2009
Data Vencimento: 14/09/2009
Data Pagamento: 14/09/2009
Valor: 490,50
Ref.: Aquisição de grama São Carlos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 20.087/2008
Fornecedor: Dipromed Comércio e Importação Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 130.541
Data Documento: 25/08/2009
Data Vencimento: 14/09/2009
Data Pagamento: 14/09/2009
Valor: 108,00
Ref.: Aquisição de indicador químico interno.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 18.847/2008
Fornecedor: Panajo Peças Automotivas Nacional Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 8.823
Data Documento: 26/08/2009
Data Vencimento: 15/09/2009
Data Pagamento: 15/09/2009
Valor: 115,00
Ref.: Aquisição de bateria automotiva.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 7.039/2009
Fornecedor: Somalimp Comércio de Produto Higiênico e Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 6.385 - 6.390
Data Documento: 21/08/2009
Data Vencimento: 13/09/2009
Data Pagamento: 16/09/2009
Valor: 464,20
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 27.430/2008
Fornecedor: Edna Aparecida Galli EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 31.812
Data Documento: 24/08/2009
Data Vencimento: 16/09/2009
Data Pagamento: 16/09/2009
Valor: 480,60
Ref.: Aquisição de álcool em gel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 4.548/2008
Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 27.294
Data Documento: 25/08/2009
Data Vencimento: 16/09/2009
Data Pagamento: 16/09/2009
Valor: 900,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 7.044/2009
Fornecedor: João Leandro Terra de Biagi ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 10.331
Data Documento: 25/08/2009
Data Vencimento: 16/09/2009
Data Pagamento: 16/09/2009
Valor: 279,40
Ref.: Aquisição de papel toalha e esponja de louça.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 7.042/2009
Fornecedor: Columbia Comercial Paulista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 276.229
Data Documento: 26/08/2009
Data Vencimento: 16/09/2009
Data Pagamento: 16/09/2009
Valor: 334,56
Ref.: Aquisição de sabão em pó.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 23.163/2008
Fornecedor: Ivan Alex Larrubia EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.824
Data Documento: 26/08/2009
Data Vencimento: 16/09/2009
Data Pagamento: 16/09/2009
Valor: 260,00
Ref.: Prestação de serviço de confecção de faixas em impressão digital.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L.: 17.378/2009
Fornecedor: Ivan Alex Larrubia EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.823
Data Documento: 26/08/2009
Data Vencimento: 16/09/2009
Data Pagamento: 16/09/2009
Valor: 57,60
Ref.: Prestação de serviço de confecção de banners em impressão digital.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L.: 17.809/2009
Fornecedor: Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 8.390
Data Documento: 27/08/2009
Data Vencimento: 16/09/2009
Data Pagamento: 16/09/2009
Valor: 18.296,50
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversas Secretarias desta Predeitura.

Processo nº L.: 22.743/2008
Fornecedor: Comercial Automotiva Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 815.569
Data Documento: 27/08/2009
Data Vencimento: 16/09/2009
Data Pagamento: 16/09/2009
Valor: 664,00
Ref.: Aquisição de pneu automotivo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 17.946/2008
Fornecedor: Dakfilm Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.128
Data Documento: 27/08/2009
Data Vencimento: 16/09/2009
Data Pagamento: 16/09/2009
Valor: 1.700,00
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 22.743/2008
Fornecedor: Comercial Automotiva Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 815.570
Data Documento: 27/08/2009
Data Vencimento: 16/09/2009
Data Pagamento: 16/09/2009
Valor: 3.904,00
Ref.: Aquisição de peça automotiva.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Educação Infantil - Fundeb - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 24.998/2007

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de outubro de 2009 - nº 1111 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 177.140 - 177.141 - 177.142 - 177.143 - 177.144 - 177.145 - 177.146 - 177.147
Data Documento: 29/08/2009
Data Vencimento: 16/09/2009
Data Pagamento: 16/09/2009
Valor: 356.518,40
Ref.: Aquisição de cestas de alimentos, bem como prestação de serviços no preparo, acondicionamento, distribuição e controle.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos funcionários ativos e inativos desta Prefeitura, correspondente ao mês de agosto de 2009.

Processo nº L.: 7.468/2009
Fornecedor: Fabiana Costa Romera ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 10.356
Data Documento: 16/07/2009
Data Vencimento: 16/09/2009
Data Pagamento: 17/09/2009
Valor: 292,20
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 7.468/2009
Fornecedor: Fabiana Costa Romera ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 10.461
Data Documento: 26/08/2009
Data Vencimento: 16/09/2009
Data Pagamento: 17/09/2009
Valor: 182,50
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 27.430/2008
Fornecedor: Edna Aparecida Galli EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 31.811
Data Documento: 24/08/2009
Data Vencimento: 17/09/2009
Data Pagamento: 17/09/2009
Valor: 96,12
Ref.: Aquisição de álcool em gel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 27.430/2008
Fornecedor: Plati Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 75.993 - 75.994
Data Documento: 25/08/2009
Data Vencimento: 17/09/2009
Data Pagamento: 17/09/2009
Valor: 467,28
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 7.042/2009
Fornecedor: Plati Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 75.995 - 75.996 - 75.997
Data Documento: 25/08/2009
Data Vencimento: 17/09/2009
Data Pagamento: 17/09/2009
Valor: 38,50
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 21.121/2008
Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 27.545
Data Documento: 26/08/2009
Data Vencimento: 17/09/2009
Data Pagamento: 17/09/2009
Valor: 600,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 5.126/2008
Fornecedor: Pablos & Lopes Comércio de Artigos Médicos e Odontológicos Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.235
Data Documento: 27/08/2009
Data Vencimento: 17/09/2009
Data Pagamento: 17/09/2009
Valor: 613,80
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 18.805/2009
Fornecedor: Salvetti & Oliveira - Transp. Rod. Serv. Org. F. Ev. Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 356
Data Documento: 27/08/2009
Data Vencimento: 17/09/2009
Data Pagamento: 17/09/2009
Valor: 1.080,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de pirâmides.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 16.126/2008
Fornecedor: Sadia S.A.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 390.631
Data Documento: 18/08/2009
Data Vencimento: 18/09/2009
Data Pagamento: 18/09/2009
Valor: 1.691,20
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Divisão de Ensino Infanti - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 9.604/2008
Fornecedor: FGG Indústria e Comércio de Tecidos e Enxovais Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 3.456
Data Documento: 25/08/2009
Data Vencimento: 18/09/2009
Data Pagamento: 18/09/2009
Valor: 3.011,90
Ref.: Aquisição de uniformes.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Segurança Pública.

Processo nº L.: 21.121/2008
Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 27.736
Data Documento: 27/08/2009
Data Vencimento: 18/09/2009
Data Pagamento: 18/09/2009
Valor: 2.000,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 30.018/2008
Fornecedor: C.D.C. Central Distribuidora de Cimento Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 48.980
Data Documento: 28/08/2009
Data Vencimento: 18/09/2009
Data Pagamento: 18/09/2009
Valor: 5.040,00
Ref.: Aquisição de cimento CPII.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 22.743/2008
Fornecedor: Comercial Automotiva Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 815.906
Data Documento: 28/08/2009
Data Vencimento: 18/09/2009
Data Pagamento: 18/09/2009
Valor: 3.572,00
Ref.: Aquisição de pneus automotivo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 14.511/2008
Fornecedor: Execução Construção e Terceirização Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 655 - 656
Data Documento: 08/09/2009
Data Vencimento: 18/09/2009
Data Pagamento: 18/09/2009
Valor: 151.211,93
Ref.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de Unidades Escolares.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 19.685/2008
Fornecedor: Marvans Auto Peças e Serviços Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.494
Data Documento: 26/08/2009

Poder Executivo

Data Vencimento: 20/09/2009
Data Pagamento: 21/09/2009
Valor: 1.550,50
Ref.: Aquisição de peças automotivas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 18.047/2008
Fornecedor: Congresil Engenharia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 188
Data Documento: 10/09/2009
Data Vencimento: 21/09/2009
Data Pagamento: 21/09/2009
Valor: 42.950,90
Ref.: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global, com aquisição de materiais e mão de obra.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção de Unidade Escolar com 06 salas de aulas - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 18.807/2009
Fornecedor: Carlos Eduardo Tafuri ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 73
Data Documento: 01/09/2009
Data Vencimento: 22/09/2009
Data Pagamento: 22/09/2009
Valor: 3.450,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de equipamentos de som.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 11.649/2008
Fornecedor: Nutrizam Comércio e Representações Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 51
Data Documento: 02/09/2009
Data Vencimento: 22/09/2009
Data Pagamento: 22/09/2009
Valor: 5.902,40
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 28.073/2208
Fornecedor: Estância Gás & Água Atibaia Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 572
Data Documento: 31/08/2009
Data Vencimento: 22/09/2009
Data Pagamento: 23/09/2009
Valor: 224,00
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo nº L.: 19.222/2009
Fornecedor: Hélio Massaki Totizawa - ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 15
Data Documento: 17/08/2009
Data Vencimento: 23/09/2009
Data Pagamento: 23/09/2009
Valor: 380,00
Ref.: Prestação de serviço de confecção de capas para processo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 23.224/2009
Fornecedor: Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 188.244 - 188.250 - 188.265 - 188.268
Data Documento: 20/08/2009
Data Vencimento: 23/09/2009
Data Pagamento: 23/09/2009
Valor: 4.522,32
Ref.: Aquisição de pedra 02.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 23.224/2009
Fornecedor: Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 188.296 - 188.305 - 188.314
Data Documento: 21/08/2009
Data Vencimento: 23/09/2009
Data Pagamento: 23/09/2009
Valor: 3.501,58
Ref.: Aquisição de pedra 02.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 5.125/2008
Fornecedor: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 57.363
Data Documento: 24/08/2009
Data Vencimento: 23/09/2009
Data Pagamento: 23/09/2009
Valor: 746,99
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 7.042/2009
Fornecedor: Columbia Comercial Paulista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 275.636
Data Documento: 24/08/2009
Data Vencimento: 23/09/2009
Data Pagamento: 23/09/2009
Valor: 506,10
Ref.: Aquisição de sabonete líquido.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas da Rede Municipal - FUNDEB - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 23.224/2009
Fornecedor: Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 188.431
Data Documento: 25/08/2009
Data Vencimento: 23/09/2009
Data Pagamento: 23/09/2009
Valor: 1.486,10
Ref.: Aquisição de pedra 02.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 19.222/2009
Fornecedor: Hélio Massaki Totizawa - ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 16
Data Documento: 03/09/2009
Data Vencimento: 23/09/2009
Data Pagamento: 23/09/2009
Valor: 304,00
Ref.: Prestação de serviço de confecção de capas para processo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 26.589/2007
Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 251
Data Documento: 03/09/2009
Data Vencimento: 23/09/2009
Data Pagamento: 23/09/2009
Valor: 12.772,50
Ref.: Prestação de serviço de fornecimento de cestas básicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada as famílias carentes - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo nº L.: 30.071/2008
Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 259
Data Documento: 03/09/2009
Data Vencimento: 23/09/2009
Data Pagamento: 23/09/2009
Valor: 2.232,00
Ref.: Aquisição de leite longa vida integral.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 23.163/2008
Fornecedor: Ivan Alex Larrubia EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.846
Data Documento: 03/09/2009
Data Vencimento: 23/09/2009
Data Pagamento: 23/09/2009
Valor: 650,00
Ref.: Prestação de serviço de confecção de faixas em impressão digital.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 23.224/2009
Fornecedor: Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 189.367 - 189.391
Data Documento: 15/09/2009
Data Vencimento: 23/09/2009
Data Pagamento: 23/09/2009
Valor: 2.582,29
Ref.: Aquisição de pedrisco limpo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de outubro de 2009 - nº 1111 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Processo nº L.: 8.258/2009
Fornecedor: Mauro Celso Gotardo ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 530
Data Documento: 13/07/2009
Data Vencimento: 24/09/2009
Data Pagamento: 24/09/2009
Valor: 550,00
Ref.: Prestação de serviço de confecção de folhetos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 16.885/2008
Fornecedor: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 9.032
Data Documento: 31/08/2009
Data Vencimento: 24/09/2009
Data Pagamento: 24/09/2009
Valor: 6.200,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 12.388/2009
Fornecedor: Rádio Jovem Pira Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 5.638
Data Documento: 03/09/2009
Data Vencimento: 24/09/2009
Data Pagamento: 24/09/2009
Valor: 1.020,00
Ref.: Prestação de serviço de inserções em rádio regional regularizada pela ANATEL.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Comunicação.

Processo nº L.: 16.885/2008
Fornecedor: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 7.972
Data Documento: 03/09/2009
Data Vencimento: 24/09/2009
Data Pagamento: 24/09/2009
Valor: 1.794,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 8.614/2007
Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 773
Data Documento: 21/09/2009
Data Vencimento: 24/09/2009
Data Pagamento: 24/09/2009
Valor: 17.014,14
Ref.: Prestação de serviço de locação de máquinas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 18.847/2008
Fornecedor: Panajo Peças Automotivas Nacional Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 8.868
Data Documento: 02/09/2009
Data Vencimento: 25/09/2009
Data Pagamento: 25/09/2009
Valor: 133,00
Ref.: Aquisição de bateria automotiva.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 19.685/2008
Fornecedor: Viapeças Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 15.900
Data Documento: 02/09/2009
Data Vencimento: 25/09/2009
Data Pagamento: 25/09/2009
Valor: 111,50
Ref.: Aquisição de peças automotivas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito.

Processo nº L.: 27.097/2007
Fornecedor: Planinvesti Administração e Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 48.178 - 48.179 - 48.180
Data Documento: 09/09/2009
Data Vencimento: 25/09/2009
Data Pagamento: 25/09/2009
Valor: 16.102,46
Ref.: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e aquisição de vales refeição.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 7.044/2009
Fornecedor: João Leandro Terra de Biagi ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 10.540
Data Documento: 15/09/2009
Data Vencimento: 25/09/2009
Data Pagamento: 25/09/2009
Valor: 216,00
Ref.: Aquisição de copos descartáveis.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 16.789/2008
Fornecedor: CBS Médico Científica Comércio Representação Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 322.091
Data Documento: 27/08/2009
Data Vencimento: 26/09/2009
Data Pagamento: 28/09/2009
Valor: 139,50
Ref.: Aquisição de almotolia plástica.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidade Básicas de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 23.163/2008
Fornecedor: Ivan Alex Larrubia EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.834
Data Documento: 02/09/2009
Data Vencimento: 28/09/2009
Data Pagamento: 28/09/2009
Valor: 390,00
Ref.: Prestação de serviço de confecção de faixas em impressão digital.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo nº L.: 21.123/2008
Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 29.187
Data Documento: 04/09/2009
Data Vencimento: 28/09/2009
Data Pagamento: 28/09/2009
Valor: 210,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 7.470/2009
Fornecedor: Fabiana Costa Romera ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 10.479
Data Documento: 04/09/2009
Data Vencimento: 28/09/2009
Data Pagamento: 28/09/2009
Valor: 21,45
Ref.: Aquisição de material de expediente.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 23.224/2009
Fornecedor: Jesus de Mari Artefatos de Cimento Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 27.092 - 27.093 - 27.098
Data Documento: 04/09/2009
Data Vencimento: 28/09/2009
Data Pagamento: 28/09/2009
Valor: 3.240,00
Ref.: Aquisição de areia média lavada.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 17.809/2009
Fornecedor: Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 9.025
Data Documento: 05/09/2009
Data Vencimento: 28/09/2009
Data Pagamento: 28/09/2009
Valor: 18.296,50
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversas Secretarias desta Predeitura.

Atibaia, 17 de Outubro de 2009

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE (EC29/2000)
EXERCÍCIO DE 2009

RECEITAS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	3º TRIMESTRE	ACUMULADO
Impostos e Patrimoniais				
- Impostos	60.619.500,00	34.890.047,21	14.898.904,73	49.788.951,94
- Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	**60.619.500,00**	**34.890.047,21**	**14.898.904,73**	**49.788.951,94**
Transferências Constitucionais Legais				
- União	24.050.000,00	12.512.399,38	4.850.735,35	17.363.134,73
- Estado	46.800.000,00	31.466.263,19	11.913.235,62	43.379.498,81
Sub-Total	**70.850.000,00**	**43.978.662,57**	**16.763.970,97**	**60.742.633,54**
TOTAL	**131.469.500,00**	**78.868.709,78**	**31.662.875,70**	**110.531.585,48**
A) VLR. APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)	**19.720.425,00**	**11.830.306,47**	**4.749.431,35**	**16.579.737,82**

RECURSOS ADICIONAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	3º TRIMESTRE	ACUMULADO
Transferências do Sus				
- União p/ o Município	8.078.230,00	4.077.743,78	2.154.046,18	6.231.789,96
- Estado p/ o Município	50.000,00	20.830,08	10.727,18	31.557,26
- Outras Receitas do SUS	0,00	12.504,00	6.252,00	18.756,00
Sub-Total	**8.128.230,00**	**4.111.077,86**	**2.171.025,36**	**6.282.103,22**
Receitas Próprias				
- Outras Receitas	784.000,00	346.723,56	223.639,92	570.363,48
Sub-Total	**784.000,00**	**346.723,56**	**223.639,92**	**570.363,48**
B) TOTAL (APLICAÇÃO 100%)	**8.912.230,00**	**4.457.801,42**	**2.394.665,28**	**6.852.466,70**
1) TOTAL RECEITAS P/ APLICAÇÃO (A + B)	**28.632.655,00**	**16.288.107,89**	**7.144.096,63**	**23.432.204,52**

DESPESAS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	3º TRIMESTRE	ACUMULADO
Despesas Correntes				
- Pessoal e Encargos Sociais	16.997.276,52	8.057.306,84	3.967.431,92	12.024.738,76
- Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras Despesas Correntes	19.702.954,00	16.293.718,68	1.674.788,10	17.968.506,78
Sub-Total	**36.700.230,52**	**24.351.025,52**	**5.642.220,02**	**29.993.245,54**
Despesas de Capital				
- Investimentos	2.190.193,32	192.246,16	366.080,14	558.326,30
- Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
- Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	**2.190.193,32**	**192.246,16**	**366.080,14**	**558.326,30**
2) TOTAL DESPESAS EMPENHADAS	**38.890.423,84**	**24.543.271,68**	**6.008.300,16**	**30.551.571,84**

RECURSOS PRÓPRIOS APLIC. SAÚDE	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	3º TRIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (mínimo 15%)	**19.720.425,00**	**11.830.306,47**	**4.749.431,35**	**16.579.737,82**
Valor aplicado (despesas empenhadas)	**29.978.193,84**	**20.194.014,00**	**3.729.170,34**	**23.923.184,34**
Aplicação a maior ou menor	**10.257.768,84**	**8.363.707,53**	**-1.020.261,01**	**7.343.446,52**
Percentual aplicado	**22,80%**	**25,60%**	**11,78%**	**21,64%**

RECURSOS ADICIONAIS APLIC. SAÚDE	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	3º TRIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (100%)	**8.912.230,00**	**4.457.801,42**	**2.394.665,28**	**6.852.466,70**
Valor aplicado	**8.912.230,00**	**4.349.257,68**	**2.279.129,82**	**6.628.387,50**
Aplicação a maior ou menor	**0,00**	**-108.543,74**	**-115.535,46**	**-224.079,20**
Percentual aplicado	**100,00%**	**97,57%**	**95,18%**	**96,73%**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de outubro de 2009 - nº 1111 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA E RESCISÃO

Nos termos do processo administrativo nº 01/CV05-09/2009, fica a empresa SMO Comércio de Selos Mecânicos e Equipamentos Ltda **NOTIFICADA,** para , no prazo legal, previsto no art. 87 da Lei 8.666/93, apresentar recurso ante a aplicação das penalidades de: multa de R$ 4.887,70 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor do pedido e rescisão da compra.

Atibaia, 15 de outubro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços n° 05/09, tendo por objeto a contratação de empresa para implantação do Sistema de Adensamento de Lodos da ETE-Estoril (Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Estoril). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04/11/2009 às 9hs. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem CRC emitido pelo SAAE Atibaia deverão se cadastrar com até 3 (três) dias úteis de antecedência da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no ANEXO VIII do Edital. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 39,00 (trinta e nove reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 13 de outubro de 2009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O Superintendente do SAAE - **SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** Sr. José Francisco Alves Pinto, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem que:

Ficam os senhores usuários constantes da relação abaixo, devidamente **NOTIFICADOS** nos termos da Lei e demais regulamentos pertinentes, a **COMPARECEREM** na sede da Autarquia, sita na Pç. Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, para tratar de assunto relativo à cobrança de Dívida Ativa.

Ficam **CIENTIFICADOS** também, de que o não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, implicará no encaminhamento do débito para cobrança judicial.

Os valores dos débitos estão à disposição dos interessados na sede da Autarquia, sendo que os mesmos não foram divulgados em atenção ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.

E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente EDITAL, através da imprensa.

Nome	Matrícula	Aviso	Local do imóvel	Complemento	Referências
ADOLFO SANTOS REZENDE	39197-2	n/c	Rua 11 s/nº - Jd. do Trevo	Qd. E Lt. 05	03/04
ANA PAULA REIS MORAES	24705-7	n/c	Estrada Maracanã nº 271 - Fepasa	n/c	05 a 08/04 - 02/06 a 11/08
ANDRE LAERTE RODRIGUES GOMES	39196-4	n/c	R. José P. Margarido s/nº - Jd. do Trevo	Qd. D Lts. 03 e 22	03/04
ANDRE LUIZ RUIZ SANTOS	34983-6	n/c	Rua Caravelas nº 33 - Jd Imperial	Qd. 49 Lts. 04 a 06 slt. 03	06, 09 e 10/04 - 12/06 a 11/08
ANTONIA FLOR DA SILVA	34307-2	22585	Av. João de O. Leme nº 724 - Jd. do Trevo	Qd. K Lt. 14	09/04 e 2005
ANTONIO ANGELO	4103-3	n/c	R. Ivo Berti nº 309 - Tanque	n/c	12/03 a 03/05 - 03/06 a 11/08
ANTONIO CARLOS NERI DE SOUZA	23296-3	n/c	Estrada Maracanã nº 19 - Fepasa	n/c	05 a 08 e 11/04 - 07/05 - 02/06 a 11/08
ANTONIO FERREIRA LISBOA	15395-8	37413	R. Luiz Carlos Barreta nº 108 - Vl. Petrópolis	Qd. E Lt. 83	03 a 06/04 - 2005 - 12/06 a 11/08
ANTONIO FERREIRA LISBOA	39788-1	n/c	R. Mauricio dos Santos s/nº - Vl.Petrópolis	Qd. J Lt.173	10/04
ANTONIO MARIA DA SILVA	39200-6	n/c	R.Haroldo Bonini s/nº - Jd. do Trevo	Qd. F Lt. 07	03/04
ANTONIO ROSA DA SILVA	28293-6	n/c	Rua 07 Viela IV nº 111 - Vl. S. José 3	n/c	03 a 06, 08 a 10/04 - 02/06 a 11/08
APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	38728-2	n/c	R. José W. de Carvalho s/nº - Jd. P. do Tanque	Qd. D Lt. 01	12/03

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 17 de outubro de 2009 - nº 1111 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

ARMANDO ALVIM DE FREITAS	39097-6	15274	R. Projetada 4 s/nº - Jd. Suely	Lote 53	03/04 e 2005
BENEDITO APARECIDO DO PRADO	31063-8	18442	R. Sarg. Laercio Lourenço nº 300 - Jd. Alvinópolis	Qd. 32 Lt. 04 A	01 a 06/04 - 2005 - 02/06 a 11/08
BENEDITO APRIGIO CORREIA	16287-6	4387	R. Elizeu Corradini nº 1466 fundos - Loanda	Qd. 20 Lt. 406	09/04 - 2005 - 04/06 a 11/08
BENEDITO CANDIDO	23444-3	28517	Rua Ver. Leão Profeta nº 161 /165 - Jd. Colonial	Qd. K Lt. 02	04/04 e 2005
BETILDE CASARO	28439-4	n/c	Estrada Assembléia de Deus nº 2751 - Tanque	n/c	12/03 a 03 e 08/04 - 02/06 a 11/08
CARLOS APRILE	39201-4	n/c	Rua 05 s/nº - Jd. do Trevo	Qd. H Lt. 09	03/04
CELIA DE LIMA	25923-3	n/c	Estrada de Ferro Bragança nº 550 - Vl. São José 3	n/c	02, 04, 10/04 - 01/05 - 02/06 a 07/07
COMPANHIA TEXTIL BRASILEIRA	1177-78	n/c	R. Cyro de Assis T. Pinto nº 78 - Centro	n/c	01 a 04/04
COMPANHIA TEXTIL BRASILEIRA	1179-35	n/c	R. Cyro de Assis T. Pinto nº 94 - Centro	n/c	02 a 04/04
COOPERATIVA DOS AMIGOS DA RECICLAGEM DE ATIBAIA	38671-5	n/c	R. José Rodrigues da Cunha nº 470 - Ressaca	n/c	12/03 e 01/04
CRISTIANE MARIA DA SILVA SANTOS	33783-8	n/c	Estrada de Ferro Bragança nº 635 - Vl. São José 3	n/c	02 a 06, 10 e 11/04 - 12/04 e 03/05 - 02 a 08/06
DAIR APARECIDO DOS SANTOS	34231-9	n/c	Estrada de Ferro Bragança nº 530 - Vl. São José 3	n/c	12/03, 01, 03 e 06/04 - 02/06 a 07/07
DALESTE PASSOS	29941-3	25593	Rua Diamantina nº 60 - Jd. Imperial	Qd. 17 Lt. 18 A	11/04 - 2005 - 02/06 a 11/08
DEISE PERETTI	39788-1	n/c	R. Mauricio dos Santos s/nº - Vl.Petrópolis	Qd. J Lt.173	10/04
DEISE PERETTI LISBOA	15395-8	37413	R. Luiz Carlos Barreta nº 108 - Vl. Petrópolis	Qd. E Lt. 83	03 a 06/04 - 2005 - 12/06 a 11/08
DEOCLESIANO RIBEIRO DE MATOS	33882-6	n/c	Estrada Maracanã nº 150 - Fepasa	n/c	11/04 a 01, 03 a 08/05 - 02/06 a 11/08
DERALDO FONSECA DOS SANTOS	36858-0	29229	Rua 03 nº 145 - Jd. Paraiso do Tanque	Qd. J lt. 03	03 a 09/04 - 2005 - 05/06 a 11/08
DIVINA APARECIDA FELICIO	34794-9	n/c	Rua 07 nº 86 - Vl. São José 3	n/c	12/03 a 06/04 - 02/06 a 11/08
DORIVAL EUGENIO VIEIRA	8995-8	n/c	Av. Prof. Flavio P. de Camargo nº 1232 - Vl. S. José 2	n/c	12/03 a 02 e 12/04 - 02/06 a 11/08
EDINA BESSA SILVA	38530-1	n/c	Rua Miosótis nº 293 - Jd. Imperial	fundos	04 a 12/04 - 12/06 a 11/08
ESPOLIO FELIPE PAREJO RAMIRES	23327-7	9012	Rua José Inácio nº 444 - Centro	n/c	03/04 e 2005
EURICO DE BARROS SOUZA FILHO	20187-1	n/c	R. Nello Bacci nº 15 - Tanque	n/c	08/04 - 01 e 05/05 - 09/06 e 11/08
FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	38524-7	n/c	Rua Mauá nº 03 - Jd. Imperial	n/c	12/03 a 02/04 - 02/06 a 11/08
FLAVIO FERNANDES DA SILVA	39199-9	n/c	Rua Haroldo Bonini nº 243 - Jd. do Trevo	Qd. E Lt. 17	03/04
FRANCISCO BUENO DE SOUZA	28769-5	n/c	Estrada Assembléia de Deus nº 2699 - Tanque	n/c	02, 03 e 05/04
FRANCISCO CARLOS AVANÇO	4033-9	n/c	Rua José P. de Oliveira nº 174 - Tanque	Quadra E	12/03 a 01/05 - 05 e 06/06 - 01/07 a 11/08
FRANCISCO LUIZ DE ANDRADE	38825-4	n/c	Rua 01 s/nº - Jd. Paraiso do Tanque	Qd. A Lt. 10	12/03
GEMINA RIBEIRO DA SILVA	31012-3	n/c	Estrada de Ferro Bragança nº 646 - Vl. S. José 3	n/c	03/04 a 03/05 - 02/06 a 11/08
GENI BELTER FERREIRA	38764-9	n/c	R. José W. de Carvalho s/nº - Jd. P. do Tanque	Qd. I Lt. 19	12/03
GILBERTO ALVES	1761-2	19634	R. Ten. Norberto L.Trofino nº 115 - Vl. Mira	Lote 31	06 a 09/04 - 2005 - 02/06 a 11/08
HOTEL BARTHOLO	12908-9	20233	Av. Horacio Neto nº 925 - Jd. Samambaia	Qd. A Lts. 01 e 02	03 a 09/04 - 2005 - 12/06 a 11/08
HUMBERTO SOARES BEZERRA	34446-0	4038	Av. das Camélias nº 25 / 42 - Jd. dos Pinheiros	Qd. 24 Lts. 27 a 30	05 a 10/04 -2005 - 02 a 10/06 - 07/07 - 06 a 11/08
IVANILDO SEVERINO PINHEIRO	39195-6	n/c	R. José P. Margarido s/nº - Jd. do Trevo	Qd. D Lt. 03 e 22 C	03/04
JALSON DE ARAUJO ABREU	39012-7	n/c	R. José W. de Carvalho nº 264 - Jd. P. do Tanque	Qd. I Lt. 25	02/04
JEANNETTE MARIA ROSANNA TOURNOUR	29080-7	n/c	Rua dos Crisantemos nº 714 - Jd. dos Pinheiros	Qd. 11 Lt. 09	06 a 09/04 - 12/06 a 03/07
JENIFFA DARLA RIBEIRO	37336-2	n/c	Rua Arcena Maria de Jesus nº 155 - Vl.São José 3	n/c	10 e 11/04 - 01 a 12/06
JOANA DARC FERREIRA DOS SANTOS	22724-2	n/c	Estrada Maracanã nº 79 - Fepasa	n/c	12/03 a 02/04 e 02/06 a 04/07
JOANA SETSUKO MORIMOTO	39332-0	2120	R. Bartlomeu A. Silva nº 54 - Jd. Alvinópolis	Qd. 48 Lt. 17 pts	11/04 - 2005 - 02/06 a 11/08
JOAO JUHITI TAKETANI	39192-1	n/c	R. José P. Margarido s/nº - Jd. do Trevo	Qd. D Lt. 15	03/04

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 17 de outubro de 2009 - nº 1111 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

JOSE ALVES MARTINS	35165-2	38435	R. 18 de Julho nº 301 / 309 - Jardim Suely	Lotes 115 e 116	05/04 - 2005 - 01/08
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	4089-4	n/c	R. Ivo Berti nº 205 - Tanque	n/c	12/03 a 11/04 - 02/06 a 11/08
JOSE ANTONIO NERI DOS SANTOS	37728-7	n/c	Rua 05 nº 105 - Vl. São José 1	n/c	11/04 a 03/05 e 02/06 a 12/08
JOSE ROBERTO BAIANO	39163-8	n/c	Rua 09 s/nº - Jd. do Trevo	Qd. L Lt. 16	03/04
JOSE ROMÃO AMORIM	34526-1	n/c	R. Bento Soares nº 330 - Tanque	n/c	03/04 - 03/05 - 02 a 05, 08 a 11/06 - 12/06 a 11/08
JURIVALDO PEREIRA BRAGA	30780-7	n/c	Av. Jeronimo de Camargo nº 7056 - Fepasa	n/c	12/03 e 01/04 - 02/06 a 11/08
KEVIN JOHNNY PEREIRA DA SILVA	39134-4	n/c	R. Haroldo Bonini s/nº - Jd. do Trevo	Qd. E Lt. 14 A	03/04
KUYOSHI HOSDE	39013-5	n/c	Rua 03 s/nº - Jd. P. do Tanque	Qd. K Lt. 03	02/04
LINDA MARCIA DA SILVA	25724-9	n/c	Estrada de Ferro Bragança nº 476 - Vl. São José 3	n/c	08 a 11/04 e 12/06 a 02/08
LUIZ FRANCISCO DA SILVA	39191-3	n/c	R. José P. Margarido s/nº - Jd. do Trevo	Qd. C Lt. 19	03/04
LUIZ LEME DE CAMARGO	35165-2	38435	R. 18 de Julho nº 301 / 309 - Jardim Suely	Lotes 115 e 116	05/04 - 2005 - 01/08
LUIZ LEME DE CAMARGO	39062-3	n/c	R. 18 de Julho s/nº - Jd. Suely	Lotes 95 a 97	02/04
LUIZ LEME DE CAMARGO	39063-1	n/c	R. 18 de Julho s/nº - Jd. Suely	Lote 98	02/04
LUIZ LEME DE CAMARGO	39097-6	15274	R. Projetada 4 s/nº - Jd. Suely	Lote 53	03/04 e 2005
LUIZ LEME DE CAMARGO	39098-4	10955	R. Albert Sabin s/nº - Jd. Suely	Lote 70	03/04 e 2005
LUIZ VALERIO CINTRA	39098-4	10955	R. Albert Sabin s/nº - Jd. Suely	Lote 70	03/04 e 2005
MANOEL GARCIA FERRETE	33922-9	n/c	R. Avelino A. de Campos nº 179 - Caetetuba	Lotes 46 p e 47	04 e 05/04 - 2005 - 02/06 a 11/08
MARIA ANTONIA FERREIRA GOMES	4152-1	n/c	Estrada de Ferro Bragança nº 260 - Vl.São José 3	frente	12/03 e 01/04
MARIA BERNARDES	34311-0	16265	R. Daniela Belami nº 204 - Jd. do Trevo	Qd. I Lt. 12	05/04 - 2005 - 12/06 a 11/08
MARIA CECILIA LEME DE OLIVEIRA	20187-1	n/c	R. Nello Bacci nº 15 - Tanque	n/c	08/04 - 01 e 05/05 - 09/06 e 11/08
MARIA DE LOURDES MORAIS ALVES	7723-2	19009	R. Aniceto T. Rodrigues nº 112 - R. Estoril	Quadra E	06 a 08, 11 e 12/04 - 2005 - 02/06 a 11/08
MARIA FATIMA SERAFIM	9505-2	n/c	Av. Jeronimo de Camargo nº 7934 - Fepasa	n/c	05 e 07/04 - 02/06 a 10/08
MILTON MITSUO ANZE	39062-3	n/c	R. 18 de Julho s/nº - Jd. Suely	Lotes 95 a 97	02/04
MILTON MITSUO ANZE	39063-1	n/c	R. 18 de Julho s/nº - Jd. Suely	Lote 98	02/04
MOACYR ROSA SOARES	39128-0	n/c	R. Henrique de Campos nº 200 - Jd. do Trevo	Qd. D Lt. 11 pts 04	03/04 - 07/06 a 11/08
NARCISO GONÇALVES DE OLIVEIRA	19542-1	27034	R. Jacob Holzman nº 106 - Jd.Cerejeiras	Qd. 85 Lt. 01	12/03 a 11/04 - 2005 - 12/07 a 11/08
NELIDE GRECCO AVANÇO	4033-9	n/c	Rua José P. de Oliveira nº 174 - Tanque	Quadra E	12/03 a 01/05 - 05 e 06/06 - 01/07 a 11/08
NELSON LUCIANO PEREIRA	38835-1	n/c	Rua 1 - Jd. Paraiso do Tanque	Qd. B Lt. 01	12/03
ODESIO FRANCISCO	39202-2	n/c	R. Daniela Belarmi s/nº - Jd. do Trevo	Qd. H Lt. 19	03/04
OSVALDO DO CARMO	39202-2	n/c	R. Daniela Belarmi s/nº - Jd. do Trevo	Qd. H Lt. 19	03/04
OTILIA RODRIGUES PEDROSO GOMES	25671-4	n/c	Estrada de Ferro Bragança nº 550 - Vl. São José 3	frente	02, 04, 06 e 07/04 - 12/04 e 04/05 - 12/05 e 02/06 a 11/08
OZILDO MARIANO DE ARAUJO	39191-3	n/c	R. José P. Margarido s/nº - Jd. do Trevo	Qd. C Lt. 19	03/04
PAULO VAGNINI JUNIOR	38754-1	n/c	R. José W. de Carvalho s/nº - Jd. P. do Tanque	Qd. H Lt. 12	12/03
PEDRO DE MOARES	39013-5	n/c	Rua 03 s/nº - Jd. P. do Tanque	Qd. K Lt. 03	02/04
REUBEN GRUNSLAND	39122-0	n/c	R. Henrique de Campos s/nº - Jd. do Trevo	Qd. A Lt. 02	03/04
ROSA DA SILVA SANTOS	34031-6	n/c	Estrada de Ferro Bragança nº 491 - Vl. São José 3	n/c	12/03 a 04 e 06/04 - 12/06 a 07/07
RUY BARTHOLO	12908-9	20233	Av. Horacio Neto nº 925 - Jd. Samambaia	Qd. A Lts. 01 e 02	03 a 09/04 - 2005 - 12/06 a 11/08
SERGIO BELLINGERI	34446-0	4038	Av. das Camélias nº 25 / 42 - Jd. dos Pinheiros	Qd. 24 Lts. 27 a 30	05 a 10/04 -2005 - 02 a 10/06 - 07/07 - 06 a 11/08

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de outubro de 2009 - nº 1111 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

SERGIO TAKAO MORIMOTO	39332-0	2120	R. Bartlomeu A. Silva nº 54 - Jd. Alvinópolis	Qd. 48 Lt. 17 pts	11/04 - 2005 - 02/06 a 11/08
SHOJI TANAKA	1943-7	19402	Al. Paris nº 235 - Pq. das Nações	Qd. D Lt. 14 pts 2	03 a 06/04 - 2005 - 02/06 a 11/08
SILVIA HELENA	31063-8	18442	R. Sarg. Laercio Lourenço nº 300 - Jd. Alvinópolis	Qd. 32 Lt. 04 A	01 a 06/04 - 2005 - 02/06 a 11/08
TANIA SOARES BEZERRA	34446-0	4038	Av. das Camélias nº 25 / 42 - Jd. dos Pinheiros	Qd. 24 Lts. 27 a 30	05 a 10/04 -2005 - 02 a 10/06 - 07/07 - 06 a 11/08
TEREZA DEJANIRA LESSI	34526-1	n/c	R. Bento Soares nº 330 - Tanque	n/c	03/04 - 03/05 - 02 a 05, 08 a 11/06 - 12/06 a 11/08
ULYSSES CRUZ	39198-0	39035	R. Haroldo Bonini s/nº - Jd. do Trevo	Qd. E Lt. 11	03/04
VANIL JOSE FRANCISCO	34311-0	16265	R. Daniela Belami nº 204 - Jd. do Trevo	Qd. I Lt. 12	05/04 - 2005 - 12/06 a 11/08
VILMA DIONISIO DE CASTRO	1761-2	19634	R. Ten. Norberto L.Trofino nº 115 - Vl. Mira	Lote 31	06 a 09/04 - 2005 - 02/06 a 11/08
VINICIUS PALOMBA	38768-1	n/c	Rua 03 s/nº - Jd. P. do Tanque	Qd. K Lt. 02	12/03

SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Em, 13 de outubro de 2009.-

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Diretor Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº. 001/2009, **CONVOCAMOS** o aprovado e classificado, abaixo relacionado, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº. 011 – Cidade Satélite, Atibaia – SP, até às 16 horas do dia 21/10/2009, a fim de manifestar seu interesse pela vaga.
O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a sua desistência.

ADVOGADO		
Classificação	**Nome do Convocado**	**R.G. nº.**
2º.	Tarso de Oliveira Costa	29.898.221-3

Atibaia, 15 de outubro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de outubro de 2009 - nº 1111 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO
(REF. CONCURSO PÚBLICO N° 01/2009)

O Prefeito Municipal da Estância de Atibaia torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura de Inscrições, para declarar que:

1) **o item 5., do Capítulo III**, passa a ter a seguinte redação:
O candidato inscrito como portador de deficiência que atender ao disposto no item 2. deste Capítulo será convocado para perícia médica, pela Prefeitura da Estância de Atibaia, a fim de verificar a configuração da deficiência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos, contados do respectivo exame.

2) **o subitem 16.2.2., do Capítulo V**, passa a ter a seguinte redação:
Na hipótese da não entrega do atestado médico ou da entrega de atestado em que não conste a aptidão para atividades de esforços físicos, conforme previsto no subitem 16.2. deste Capítulo, o candidato não poderá participar da prova.

3) **o subitem 16.12., do Capítulo V**, passa a ter a seguinte redação:
Os candidatos deverão observar atentamente os termos constantes do item 4. do Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS ETAPAS E HABILITAÇÃO.

4) **o subitem 18., do Capítulo V**, passa a ter a seguinte redação:
Para a **prova prática**, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 3. do Capítulo VI.

5) **o subitem 19., do Capítulo V**, passa a ter a seguinte redação:
A **prova de títulos** será aplicada aos candidatos habilitados nas provas objetiva, de redação e prática, conforme o caso, aos empregos de Analista de Gestão, Arquiteto e Urbanista, Assistente de Contabilidade, Assistente em Serviços de Fiscalização, Assistente Social ou Economista Doméstico, Diretor de Escola, Enfermeiro, Engenheiro Agrossilvipecuário, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico ou Bioquímico, Fiscal de Tributos, Médico, Médico de Família, Médico do Trabalho, Nutricionista, Professor (Educação Básica, Educação Especial em Arte-Terapia e Libras, em Deficiência Auditiva, em Deficiência Mental, em Deficiência Visual, Ensino de Libras e Intérprete de Libras), Professor de Educação Física, Profissional da Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Profissional de Educação Física.

6) **o subitem 19.1., do Capítulo V**, passa a ter a seguinte redação:
Os documentos relativos aos títulos serão entregues em data, local e horário a serem publicados oportunamente ou na mesma data da prova objetiva, conforme previsto no item 13. deste Capítulo.

7) **o subitem 19.4., do Capítulo V**, passa a ter a seguinte redação:
Serão considerados títulos somente os constantes nas tabelas de títulos descritas no item 5. do Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS ETAPAS E HABILITAÇÃO.

8) **fica incluído no Capítulo V**:
19.10.1. No caso de comprovação de tempo de serviço prestado por candidato ao emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, no serviço público: certidão/declaração/atestado, expedido(a) pelo órgão público competente, contendo o emprego/cargo/função, o período e a quantidade de dias; e na iniciativa privada: cópia da Carteira de Trabalho, das folhas contendo os dados pessoais do candidato e as folhas com registro do tempo de serviço, e declaração, em papel timbrado, com a indicação das atividades desempenhadas.
19.10.1.1. Tanto a(o) certidão/declaração/atestado, como a declaração das atividades desempenhadas deverão estar em papel timbrado, contendo data, indicação clara e legível do nome do representante da instituição, devidamente autorizado, assinatura, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal da instituição que assinou o documento.

9) **o subitem 20., do Capítulo V**, passa a ter a seguinte redação:
Serão convocados para a **prova de idoneidade e conduta ilibada** na vida pública e na vida privada todos os candidatos habilitados na prova prática, para os empregos de Guarda Municipal.

10) **o subitem 22., do Capítulo V**, passa a ter a seguinte redação:
Para o **Curso de Instrução,** os candidatos aprovados no exame médico e odontológico deverão verificar o previsto no subitem 9.1.2., do Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS ETAPAS E HABILITAÇÃO.

11) **o subitem 1.5., do Capítulo VI**, passa a ter a seguinte redação:
O candidato não habilitado na prova objetiva ou aquele habilitado mas não convocado para a etapa seguinte será excluído do Concurso Público.

12) **o subitem 3.2., do Capítulo VI**, passa a ter a seguinte redação:
Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
3.2.1. Para o emprego de Guarda Municipal, o candidato deverá obter no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos em cada uma das avaliações de percurso.

13) **o subitem 3.3., do Capítulo VI**, passa a ter a seguinte redação:
O candidato não habilitado na prova prática será excluído do Concurso Público.

14) **o subitem 5.1., do Capítulo VI**, passa a ter a seguinte redação:
Para a **prova de títulos**, serão observadas as seguintes tabelas:

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de outubro de 2009 - nº 1111 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Tabela de Títulos – Emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Tempo de serviço prestado em área pertinente ao emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização.	Certidão/Declaração/Atestado de tempo de serviço prestado em órgão público ou registro em Carteira de Trabalho.	2,0 pontos por ano completo	05 anos completos	10,0

Tabela de Títulos – Empregos de Ensino Superior

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área a que concorre.	Diploma devidamente registrado ou ata de defesa ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhados do respectivo histórico escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área a que concorre.		3,0	01	3,0
Pós-graduação *lato sensu* (Especialização) na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Certificado ou declaração de conclusão de curso, acompanhados do respectivo histórico escolar.	1,0	03	3,0

15) **o subitem 5.3., do Capítulo VI**, passa a ter a seguinte redação:
A pontuação máxima dos títulos será de 10 (dez) pontos.

16) **o subitem 2.2., do Capítulo VIII**, passa a ter a seguinte redação:
para o emprego de Agente de Serviços de Construção e Manutenção (Borracharia):
b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

17) **o subitem 2.6., do Capítulo VIII**, passa a ter a seguinte redação:
para o emprego de Assistente em Serviços de Gestão:
b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

para o emprego de Assistente Especial de Serviços em Gestão:
b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

18) **o subitem 2.9., do Capítulo VIII**, passa a ter a seguinte redação:
para os empregos de Enfermeiro, Médico, Médico de Família e Médico do Trabalho:
b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;
d) que obtiver maior nota na prova de títulos;
e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

19) **o Anexo II, para o emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização (Planejamento e Finanças)** passa a ter a seguinte redação:
Conhecimentos Específicos
Autuação, notificação e intimação quanto às obrigações tributárias e das Normas Municipais. Vistorias. Autorização para missão de talonários fiscais. Políticas de Fiscalizações tributárias municipais. Exame de documentos. Defesa dos interesses da Fazenda Pública municipal e da economia popular. Fiscalização de estabelecimentos prestadores de serviços, recolhimento de taxas e tributos municipais. Notificações, relatórios de irregularidades e providências a serem tomadas acerca de Infrações tributárias: Legalidade. Noções de Direito Tributário: Administração Tributária; Competência Tributária; Créditos Tributários; Impostos; Infrações Tributárias; Legislação Tributária, especialmente o Código Tributário Municipal; Limitações da Competência Tributária; Normas Gerais de Direito Tributário; Obrigações Tributárias; Política Tributária de Fiscalização; Sistema Tributário Nacional; Tributos Federais, Estaduais e Municipais. Noções Gerais de Contabilidade. Noções de desenho de croqui de área construída. Noções de Direito Penal: Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública. No que se refere à atualização da legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

Poder Executivo

20) **fica incluído o Anexo III – PERFIL PSICOLÓGICO, para o emprego de Guarda Municipal:**

Características	Exigências para obtenção do conceito Indicado
Iniciativa e decisão	Presença Média
Liderança	Presença Média
Comunicação adequada	Presença Média
Controle emocional	Presença Máxima
Agressividade controlada e adequadamente canalizada para a tarefa	Presença Máxima
Impulsividade adequadamente controlada	Presença Máxima
Relacionamento interpessoal adequado	Presença Máxima
Resistência à fadiga psicofísica	Presença Média
Ansiedade adequadamente controlada	Presença Máxima
Capacidade de improvisação	Presença Média
Sinais fóbicos	Ausência
Sinais disrítmicos	Ausência
Memória auditiva e visual	Presença Média
Flexibilidade de conduta	Presença Média
Receptividade e capacidade de assimilação	Presença Média
Capacidade de mediação de conflitos	Presença Máxima
Domínio psicomotor	Presença Média
Acatar normas e regras	Presença Máxima
Respeito a hierarquia	Presença Máxima
Nível intelectual	Presença Média

Ficam mantidas todas as demais disposições constantes do Edital de Concurso Público publicado em 29.09.2009.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Atibaia, 15 de outubro de 2009.

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO Nº 001/2009 - CMAA/ PPAC

Convocamos os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança – CMAA/ PPAC, nomeados através do Decreto nº 5.989 de 30 de setembro de 2009, para a **Reunião** de abertura dos trabalhos referentes ao quadriênio 2009/2012, **que ocorrerá no próximo dia 22 de outubro, às 9h00**, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito.

A pauta prevista para a ocasião será:
1. Esforço conjunto do governo municipal, conselhos locais e sociedade civil – PPAC.

2. Atribuições da CMAA – representantes do governo e representantes das organizações.

3. Exposição sobre o PPAC – cadastro, eixos, mapas anuais e tarefas.

4. Diagnóstico e ações – resultados de gestão esperados.

5. Entrega dos mapas contendo os requisitos referentes ao diagnóstico, aos participantes.

6. Agenda do próximo encontro.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 08/09

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2008, considerando o que consta da ATA nº 14/2009 do CMAS, de 14 de outubro de 2009

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2010, apresentado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Estância de Atibaia, na reunião extraordinária de 14 de outubro de 2009.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Atibaia, 15 de outubro de 2009.

Ana Paula Carvalho Beathalter
PRESIDENTE DO CMAS

-Proc. nº 28.846/09

P O R T A R I A Nº 2.923-GP
de 14 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. artigo 101, inciso II, alínea "a" da Lei*

Poder Executivo

Orgânica do Município, ***EDITA, a seguinte Portaria:***

Art. 1º *- Fica nomeada Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/09, para provimento, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dos empregos de Agente de Serviços de Alimentação; Agente de Serviços de Construção e Manutenção; Agente de Serviços de Cultura e Eventos; Agente de Serviços de Gestão; Agente de Serviços em Conservação e Limpeza; Agente de Serviços em Portaria e Vigilância Interna; Agente de Serviços de Transportes; Assistente Especial de Serviços em Gestão ; Assistente Especial em Serviços de Construção e Manutenção; Assistente de Serviços de Cultura e Eventos; Assistente em Serviços de Fiscalização; Assistente em Serviços de Gestão; Assistente em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social; Assistente em Serviços de Saúde; Técnico em Desenho; Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico em Serviços Agrossilvipecuário; Técnico em Serviços de Saúde; Técnico em Serviços de Sistemas Computacionais; Guarda Municipal; Diretor de Escola; Professor; Professor de Educação Física; Profissional de Educação Física; Analista de Gestão; Arquiteto e Urbanista; Assistente de Contabilidade; Assistente Social ou Economista Doméstico; Enfermeiro; Engenheiro Agrossilvipecuário; Engenheiro Civil; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Farmacêutico ou Bioquímico; Fiscal de Tributos; Médico; Médico de Família; Médico do Trabalho; Nutricionista; Profissional da Fisioterapia, Terapia Ocupacional, com a seguinte composição:*

PRESIDENTE

José Carlos Croth
RG nº 8.531.497-3

MEMBROS

Adriana Sagiani
RG nº 17.731.269

Daniel da Rocha Martini
RG nº 26.649.837/1

Iete Rodrigues Reis
RG nº 7.818.314

Maria Goreti Pinaffi Heger
RG nº 13.107.508

Maria Ivonete Targa
RG nº 8.581.904

Art. 2º - *A Comissão nomeada pela presente Portaria, terá por atribuição acompanhar e fiscalizar os atos do Concurso Público, que será efetuado pela* ***"Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP",*** *conforme o Processo Administrativo nº 28.846/09.*

Art. 3º - *A Comissão para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público, sob pena de responsabilidade funcional de seus membros, deverá cumprir as determinações constantes do Edital do Concurso Público, da Lei Orgânica do Município e da legislação pertinente.*

Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 35.005/09

D E C R E T O Nº 5.994
de 06 de outubro de 2009

Estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Município de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 35.005/09

considerando competir ao Município controlar e fiscalizar obras, atividades, processos produtivos e empreendimentos que, direta ou indiretamente, possam causar degradação do meio ambiente, adotando as medidas preventivas ou corretivas pertinentes;
considerando o volume de produtos e subprodutos de madeira utilizados em serviços e obras públicas;

considerando que o Artigo 46 da Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98), define como crime ambiental receber e adquirir, para fins comerciais e industriais, madeira, lenha e outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição da licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até o final do beneficiamento;

considerando a alta taxa de desmatamento e a necessidade de contenção das atividades ilegais e de valorização das atividades decorrentes de manejo florestal sustentável;

DECRETA

Art. 1º As obras e serviços de engenharia contratados pelos órgãos da administração direta e indireta do município, que utilizem produtos e subprodutos de madeira, deverão obedecer aos procedimentos de controle ambiental estabelecidos neste decreto com vista à comprovação da procedência legal e certificação dos produtos e subprodutos de madeira de origem nativa utilizados.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I- produto de madeira de origem nativa: madeira nativa em toras, toretes, postes, escoramentos, palanques roliços, dormentes, mourões, achas, lascas e lenha;

II- subproduto de madeira de origem nativa: madeira nativa serrada sob qualquer forma, laminada, aglomerada, prensada, compensada, chapas de fibra desfolhada, faqueada e contraplaca;

III- procedência legal: produtos e subprodutos de madeira de origem nativa, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

IV- Certificação Florestal: certificado emitido por instituição certificadora reconhecida pelo Sistema Nacional de Meio Ambiente, conferido à empresa, proprietário ou comunidade, aos produtos e subprodutos de madeira que foram extraídos de florestas, nativas ou plantadas, de forma adequada e aprovada pelos órgãos ambientais competentes avaliando os aspectos sócio-ambientais e econômicos;

V- Conselho de Manejo Florestal (sigla em inglês – FSC) órgão que define os padrões para a certificação e monitora o trabalho das certificadoras. No Brasil o FSC é representado pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal – CBMF, que credencia as instituições não governamentais para certificação florestal;

Poder Executivo

VI- Documento de Origem Florestal – DOF: instituído pela Portaria nº 253/2006, do Ministério do Meio Ambiente, representa a licença obrigatória para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa. O DOF acompanhará o produto ou subproduto florestal nativo, da origem ao destino nele consignado, por meio de transporte individual: rodoviário, ferroviário, fluvial ou marítimo.

VII- Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Naturais: cadastro técnico obrigatório do IBAMA, para todas as pessoas físicas e jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de recursos ambientais.

Art. 3º A aquisição de madeira e seus subprodutos, utilizados na execução de obras ou serviços públicos, no âmbito da Administração Pública Municipal, através da compra direta ou de processo licitatório, deverá obedecer aos preceitos estabelecidos neste Decreto, na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e, no que concerne ao manejo, licenciamento, transporte e comercialização de produtos florestais, aos contidos na legislação ambiental em vigor, em particular na Constituição Federal, na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente (nº 6.938/81), na Lei de Crimes Ambientais (nº 9.605/98), nas Resoluções CONAMA e Portarias do IBAMA.

Art. 4º O Município de Atibaia não poderá utilizar ou adquirir direta ou indiretamente madeiras consideradas ameaçadas ou em vias de extinção ou proibidas, que constam na lista oficial do IBAMA.

Art. 5º A Administração Pública Municipal deverá exigir que a empresa que participar dos processos de licitação apresente provas da legalidade da cadeia de custódia dos produtos madeireiros, informando a origem dos mesmos e garantindo que seus fornecedores estão de acordo com a legislação ambiental vigente no Brasil, evitando, assim, a compra da madeira de origem ilegal.

Art. 6º O projeto básico de obras e serviços de engenharia, exigido e elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, que envolva o uso de produtos e subprodutos de madeira, somente será aprovado pela autoridade competente caso contemple, de forma expressa, a obrigatoriedade de emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal.

Parágrafo único – A exigência prevista no caput do presente artigo deverá constar de forma obrigatória como requisito para a elaboração do projeto executivo.

Art. 7º O Edital de Licitação de obras e serviços de engenharia deverá estabelecer na fase de habilitação, entre os requisitos de qualificação técnica, a exigência de apresentação, pelos licitantes, de declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, consoante artigo 30, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo disponibilizado pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

Art. 8º A Administração Pública Municipal fica obrigada a adquirir apenas madeira proveniente de Plano de Manejo Florestal autorizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, aplicando-se a mesma regra para os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia ou na execução de obras realizadas diretamente pelos órgãos municipais.

Art. 9º As empresas contratadas para execução de obras e serviços de engenharia deverão apresentar, perante a Administração Pública Municipal, documentação que comprove a legalidade dos produtos florestais utilizados, através do Documento de Origem Florestal – DOF, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou documento equivalente, emitido por sistemas estaduais de controle, não integrados ou parcialmente integrados, ao sistema federal e aceito pelo órgão fiscalizador competente das esferas federal ou estadual.

Parágrafo único – O não atendimento da disposição contida no caput deste artigo, na fase de execução do contrato, poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Art. 10 Os servidores públicos que deixarem de atender as determinações constantes neste Decreto, estarão sujeitos à aplicação das sanções administrativas pertinentes, bem como às sanções criminais que determinam o artigo 68 da Lei Federal nº 9.605/98.

Art. 11 A administração Pública Municipal terá um prazo de 90 (noventa) dias úteis para se adequar às disposições contidas neste Decreto, após a data de publicação deste dispositivo legal.

Art. 12 Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Roberto Tricoli -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

-Ismael Antonio Fernandes-
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Publicado novamente por ter saído com incorreção)

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 5.999
de 15 de outubro de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.069.000,00 (hum milhão, sessenta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia,

Poder Executivo

um crédito de R$ 1.069.000,00 (hum milhão, sessenta e nove mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
16-3190.11.....R$ 20.000,00
17-3190.13.....R$ 80.000,00

02 SECRETARIA DE GOVERNO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0009.2002 Manutenção da Unidade
50-3190.11.....R$ 26.000,00
51-3190.13.....R$ 12.000,00

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2002 Manutenção da Unidade
65-3190.13.....R$ 70.000,00

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0016.2002 Manutenção da Unidade
78-3190.11.....R$ 21.000,00
06 SECRETARIA DE ASSUNT. JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0020.2002 Manutenção da Unidade
90-3190.13.....R$ 6.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0036.2002 Manutenção da Unidade
204-3190.11.....R$ 123.000,00
206-3190.13.....R$ 50.000,00

02 Divisão de Vigilância Epidemiológica
10.305.0040.2002 Manutenção da Unidade
245-3190.11.....R$ 30.000,00
246-3190.13.....R$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.2002 Manutenção da Unidade
287-3190.11.....R$ 38.000,00
288-3190.13.....R$ 45.000,00

11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 Secretaria e Dependências
23.691.0052.2002 Manutenção da Unidade
313-3190.13.....R$ 25.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.2002 Manutenção da Unidade
322-3190.13.....R$ 20.000,00

13 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0061.2002 Manutenção da Unidade
358-3190.11.....R$ 85.000,00
359-3190.13.....R$ 65.000,00

15 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0071.2002 Manutenção da Unidade
437-3190.11.....R$ 20.000,00
438-3190.13.....R$ 25.000,00
16 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0073.2002 Manutenção da Unidade
453-3190.11.....R$ 21.000,00
454-3190.13.....R$ 8.000,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
02 Departamento de Eventos
13.392.0077.2002 Manutenção da Unidade
479-3190.11.....R$ 11.000,00
480-3190.13.....R$ 13.000,00

20 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.131.0111.2002 Manutenção da Unidade
535-3190.11.....R$ 65.000,00
536-3190.13.....R$ 10.000,00

21 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
01 Secretaria e Dependências
26.782.0112.2002 Manutenção da Unidade
543-3190.11.....R$ 120.000,00
544-3190.13.....R$ 50.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

06 SECRETARIA DE ASSUNT. JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0020.2002 Manutenção da Unidade
89-3190.11.....R$ 85.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
03 Departamento de Vigilância em Saúde
10.304.0039.2002 Manutenção da Unidade
255-3190.11.....R$ 30.000,00
257-3190.13.....R$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 Secretaria e Dependências
23.691.0052.2002 Manutenção da Unidade
312-3190.11.....R$ 25.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.2002 Manutenção da Unidade
321-3190.11.....R$ 20.000,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.2002 Manutenção da Unidade
468-3190.11.....R$ 43.000,00
469-3190.13.....R$ 10.000,00

Art. 3º– O valor de R$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:
nº**1113.05.00.01**–Imp.s/Serviços Qualquer Natureza.....R$ 200.000,00
nº**1722.01.01.00**–Cota Parte do ICMS.....
.....R$ 446.000,00

Art. 4º – O valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2008.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de outubro de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

- José Roberto Tricoli -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Poder Executivo

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Lenita Ferreira de Moraes -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Adriana Catta Preta Leclerc -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

- Claudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 6.000
de 15 de outubro de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.232.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 2.232.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0027.1024 Construção, Ampl.e Reforma de Escolas / OCA
112-4490.51.....R$ 2.232.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2008.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de outubro de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 6.001
de 15 de outubro de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 529.600,00 (quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 529.600,00 (quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica FUNDEB
12.361.0028.1024 Construção, Ampl.e Reforma de Escolas / OCA
134-4490.51.....R$ 80.000,00
12.361.0028.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
138-3390.30.....R$ 9.500,00
140-3390.39.....R$ 288.000,00
12.365.0028.1035 OCA – Orçam.da Criança e do Adolescente/Investimento
148-4490.51.....R$ 14.000,00
12.365.0028.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
156-3390.39.....R$ 120.000,00
12.367.0030.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
171-3390.39.....R$ 18.100,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1724.01.00.00** – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de outubro de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de outubro de 2009 - nº 1111 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 6.002
de 15 de outubro de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 564.270,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 564.270,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
20-3390.39.....R$ 16.400,00

06 SECRETARIA DE ASSUNT. JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0020.2002 Manutenção da Unidade
93-3390.39.....R$ 15.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0027.2015 Passes Escolares / OCA
116-3390.39.....R$ 210.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
03 Departamento de Vigilância em Saúde
10.304.0039.1002 Equipamento e Material Permanente
253-4490.52.....R$ 7.000,00

09 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0042.2002 Manutenção da Unidade
272-3390.30.....R$ 165.000,00
274-3390.39.....R$ 80.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.2002 Manutenção da Unidade
323-3390.30.....R$ 10.000,00

16 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0073.1002 Equipamento e Material Permanente
452-4490.52.....R$ 6.000,00

20.606.0100.1007 Consórcio Pró–Estrada Transferência
464-4490.52.....R$ 370,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.2002 Manutenção da Unidade
472-3390.39.....R$ 4.500,00

02 Departamento de Eventos
13.392.0077.2002 Manutenção da Unidade
481-3390.30.....R$ 5.000,00
482-3390.36.....R$ 10.000,00
13.392.0077.2060 Promoção de Eventos
484-3390.39.....R$ 35.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 282.870,00 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0027.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
122-3390.30.....R$ 115.000,00
124-3390.39.....R$ 95.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
04 FUMBEA – Fundo de Bem Estar Animal de Atibaia
10.304.0097.2120 Controle da População de Cães e Gatos – OP
267-3390.39.....R$ 7.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0097.2122 Pratique Esportes – OP / OCA
339-3390.39.....R$ 10.000,00

13 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.241.0062.1014 Atenção ao Idoso – Sorrindo para a Vida – Contra Partida
344-4490.52.....R$ 6.568,88
08.243.0096.2087 Municipalização Medidas Sócio Educativa / OCA
354-3390.39.....R$ 30.000,00
08.244.0061.2002 Manutenção da Unidade
362-3390.39.....R$ 8.431,12

16 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0073.2002 Manutenção da Unidade
455-3390.30.....R$ 6.000,00
457-3390.36.....R$ 370,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.1001 Obras e Instalações
466-4490.51.....R$ 4.500,00

Art. 3º– O valor de R$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita nº**1113.05.00.01**– Imp.s/Serviços Qualquer Natureza.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de outubro de 2009 - nº 1111 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Lenita Ferreira de Moraes -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 24.992/09

LEI Nº 3.774
de 15 de outubro de 2009

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora "Maria de Paula Posso".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem o inciso XXVIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 3.169, de 03 de maio de 2001, e nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora "Maria de Paula Posso".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de agosto de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 24.992/09

LEI Nº 3.775
de 15 de outubro de 2009

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora "Maria José Maia de Toledo".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem o inciso XXVIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 3.169, de 03 de maio de 2001, e nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora "Maria José Maia de Toledo".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 24.992/09

LEI Nº 3.776
de 15 de outubro de 2009

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do C.E.I. Diretora "Zilda Aparecida Silveira".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem o inciso XXVIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 3.169, de 03 de maio de 2001, e nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a Associação de Pais e Mestres do C.E.I. Diretora "Zilda Aparecida Silveira".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

-Proc. nº 24.992/09

LEI Nº 3.777
de 15 de outubro de 2009

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da E.M.E.I. Diretora "Eleonor de Barros".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem o inciso XXVIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 3.169, de 03 de maio de 2001, e nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a Associação de Pais e Mestres da E.M.E.I. Diretora "Eleonor de Barros".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 24.992/09

LEI Nº 3.778
de 15 de outubro de 2009

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da E.M.E.I. Professora "Rosa Stávale Garcia".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem o inciso XXVIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 3.169, de 03 de maio de 2001, e nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a Associação de Pais e Mestres da E.M.E.I. Professora "Rosa Stávale Garcia".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 24.992/09

LEI Nº 3.779
de 15 de outubro de 2009

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof. "Guilherme Pileggi Contesini".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem o inciso XXVIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 3.169, de 03 de maio de 2001, e nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof. "Guilherme Pileggi Contesini".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 24.992/09

LEI Nº 3.780
de 15 de outubro de 2009

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do "Núcleo de Integração das Escolas Isoladas".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem o inciso XXVIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 3.169, de 03 de maio de 2001, e nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a Associação de Pais e Mestres do "Núcleo de Integração das Escolas Isoladas".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 24.992/09

LEI Nº 3.781
de 15 de outubro de 2009

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof. "Francisco da Silveira Bueno".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem o inciso XXVIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 3.169, de 03 de maio de 2001, e nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof. "Francisco da Silveira Bueno".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 24.992/09

LEI Nº 3.782
de 15 de outubro de 2009

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do C.E.I. Profª "Judith Graciano".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem o inciso XXVIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 3.169, de 03 de maio de 2001, e nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a Associação de Pais e Mestres do C.E.I. Profª "Judith Graciano".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 24.992/09

LEI Nº 3.783
de 15 de outubro de 2009

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da E.M.E.F. Prefeito "Gilberto Sant'Anna".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem o inciso XXVIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 3.169, de 03 de maio de 2001, e nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a Associação de Pais e Mestres da E.M.E.F. Prefeito "Gilberto Sant'Anna".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de outubro de 2009 - nº 1111 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

- Proc. 35.743/09

LEI Nº 3.784
de 15 de outubro de 2009

Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, com caráter consultivo e deliberativo, visando assessorar o Poder Executivo na articulação entre o Governo e a sociedade civil, com a finalidade de propor as diretrizes gerais da Política de Segurança Alimentar a ser implementada no Município.

Parágrafo único – O COMSAN assumirá caráter deliberativo quando da aprovação de projetos que venham a utilizar recursos do Fundo Municipal de Combate à Fome e Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º – Compete ao COMSAN:

I – propor, acompanhar e fiscalizar a Política Pública de segurança alimentar e nutricional em nível municipal, bem como a interação desta, com as políticas estadual e federal.

II – propor, acompanhar e/ou fiscalizar projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município;

III – incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis;

IV – promover e viabilizar o acesso da sociedade a dados estatísticos, informações relacionadas à situação alimentar e nutricional da população do Município;

V – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

VI – exercer outras atividades correlatas aos seus objetivos.

Art. 3º – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN será composto por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, observada composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil organizada.

§1º – Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares em ordem de maior representatividade eletiva nos casos de vacância ou qualquer impedimento,

§2º – Os Conselheiros terão um mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

§3º – Os conselheiros representantes da sociedade civil organizada serão indicados pelas entidades afins e eleitos em assembléia pública.

Art. 4º – A nomeação dos membros do Conselho será realizada por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º – A função dos membros será exercida sem direito a remuneração, por ser tratado como serviço de relevante interesse público.

Art. 6º - Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN, vinculado ao orçamento do Gabinete/ Coordenadoria Especial de Segurança Alimentar e Nutricional, com o objetivo de concentrar recursos e propiciar apoio ou suporte financeiro para custeio das ações que visem a preparação, implantação, desenvolvimento e ampliação de projetos no âmbito dos objetivos da presente Lei.

Art. 7º – O FUMSAN será constituído pelas seguintes receitas:

I – contribuições, subvenções e auxílios da União, Estados e do Município, de sua Administração direta e indireta;

II – contribuições resultantes de doações específicas ao FUMSAN;

III – destinações autorizadas em lei municipal das arrecadações resultantes de consórcio, associações, convênios, programas de cooperação, contratos e acordos específicos, celebrados entre o Município e instituições púbicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV – arrecadação oriunda de incubadoras e projetos de geração de renda na área de segurança alimentar e nutricional;

V - outras receitas autorizadas por lei.

Parágrafo único - Os recursos de que trata este artigo serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial sob a denominação Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN.

Art. 8º – O FUMSAN será gerido pela diretoria do COMSAN, responsável pelos recursos destinados à política de combate à fome e a segurança alimentar e nutricional.

Art. 9º – A composição da diretoria se dará da seguinte forma:

I – Presidente, que recairá sempre em um dos representantes do Poder Público;

II – Secretário;

III – Tesoureiro.

Art. 10 – O Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN deve ser elaborado e aprovado em até 90 (noventa) dias após a posse de seus membros, no primeiro mandato, devendo ser publicado na Imprensa Oficial.

Art. 11 – O COMSAN poderá solicitar em órgãos e entidades da Administração municipal direta e indireta dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de agosto de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Aparecida Borges Navarro -
COORDENADOR ESPECIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 17 de outubro de 2009 - nº 1111 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2009.

I - PROJETO DE LEI Nº 083/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do município de Atibaia o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam nas filas de atendimento, evitando que estes últimos possam ver os clientes sacando dinheiro ou realizando outras operações bancárias, e torna obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; (1ª discussão, com emendas – maioria simples);

II - PROJETO DE LEI Nº 091/09, de autoria do vereador Emil Ono, que proíbe a realização de queimadas em lotes urbanos no município; (1ª discussão, com emendas – maioria simples);

III - PROJETO DE LEI Nº 112/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que proíbe o consumo de bebidas alcoólicas em postos de gasolina e lojas de conveniência no Município de Atibaia, e dá outras providências; (1ª discussão – maioria simples);

IV - PROJETO DE LEI Nº 116/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que dispõe sobre a obrigatoriedade da sinalização por meio de pintura retroreflexivas nas caçambas estacionárias para a remoção de entulho, terras e sobras de materiais de construção, situadas em logradouros públicos do Município de Atibaia e dá outras providências; (1ª discussão – maioria simples);

V - PROJETO DE LEI Nº 121/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de via em loteamento no Bairro Itapetinga; (1ª discussão – maioria simples).

Atenciosamente

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 14 DE OUTUBRO DE 2.009

I. PROJETO DE LEI Nº 035/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que institui a obrigatoriedade de uso do nome do Bairro do Maracanã ao atual bairro Caioçara, tendo em vista que não há nenhum registro oficial, que institua tal denominação, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Aprovado o parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação na Sessão do dia 08.06.09. Convoque-se audiência pública para o assunto. (90 dias do projeto vence em 16/09/09). Na sessão do dia 10/08/09 foi aprovado requerimento do vereador Francisco A.R. Almendra e outros onde solicitou ao Senhor Prefeito que não seja convocada audiência pública, para a mudança do nome do Bairro do Maracanã ao atual bairro Caioçara.

II. PROJETO DE LEI N° 049/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal – COMBEA, e do Fundo Municipal a ele vinculado – FUMBEA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça com a vereadora Georgina para relatar. Prazo do projeto:05/11/09. Encontra-se na Comissão de Educação. Foi enviado ao Senhor Prefeito, solicitando informações a respeito do projeto.

III. PROJETO DE LEI Nº 069/09, de autoria dos vereadores Georgina Aparecida Pitocco Piniano e Pedro Maturana, que declara de utilidade pública a Associação de Amigos do Museu de História Natural "Professor Antônio Pérgola"; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 29/10/09- Relator-Ver. Ubiratan. Encontra-se na comissão de Justiça. No dia 10/09/09 foi juntado ao projeto, documentos que faltavam para ser apreciado novamente pela Comissão de Justiça e Finanças. (encontra-se com a Vrª Gina).

IV. PROJETO DE LEI Nº 083/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do município de Atibaia o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam nas filas de atendimento, evitando que estes últimos possam ver os clientes sacando dinheiro ou realizando outras operações bancárias, e torna obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; Segue para a Ordem do Dia de 19/10/09 em 1ª discussão, com emendas.

V. PROJETO DE LEI Nº 084/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 2º da lei nº 3523 de 09 de fevereiro de 2.006, que autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso a essas áreas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 28/10/09- Regime de urgência. Enviado ofício do relator vereador José Paulo Teixeira, solicitando informações.

VI. PROJETO DE LEI Nº 086/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia, para o período de 2.010 a 2.013; **de conformidade com o artigo 277 do Regimento Interno desta Casa, publique-se. Após a publicação o projeto ficará a disposição dos senhores vereadores na Divisão Legislativa. Remeta-se cópia à Comissão de Finanças e Orçamento, que aguardará por emendas apresentadas pelos senhores vereadores e pela comunidade, pelo prazo de 20 dias úteis.(05/10/2.009).Segue para a Comissão de Finanças exarar parecer no prazo de 15 dias. (21/10).**

VII. PROJETO DE LEI Nº 088/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que confere co Município da Estância de Atibaia, o Título de Cidade Leitora; Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

VIII. PROJETO DE LEI Nº 089/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que altera a ementa e dispositivos da Lei nº 3.660, de 05/09/08 de autoria dos vereadores Ismael Antônio Fernandes e Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre nomenclatura das alamedas do Loteamento Altos da Floresta, Bairro de Alvinópolis, neste Município; Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

IX. PROJETO DE LEI Nº 091/09, de autoria do vereador Emil Ono, que proíbe a realização de queimadas em lotes urbanos no município; Segue para a Ordem do Dia de 19/10/09 em 1ª discussão, com emendas.

X. PROJETO DE LEI Nº 092/09, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a isenção de taxa para Concursos Públicos, destinados a ocupação de cargos na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, para candidatos de baixa renda e dá outras providências; Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

XI. PROJETO DE LEI Nº 093/09, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre denominação de Estrada que se localiza entre a Alameda Lucas Nogueira Garcez nº 5.700 e término na Rodovia Fernão Dias, entre os Km 40 e 41 no Bairro Itapetinga; Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

XII. PROJETO DE LEI Nº 095/09, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a obrigatoriedade da abertura de espetáculos musicais realizados em próprios municipais, por artistas residentes na cidade; Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

XIII. PROJETO DE LEI Nº 096/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar-COMSAN e dá outras providências; Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

XIV. PROJETO DE LEI Nº 097/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, nos termos da Lei nº 8666/93, a área de 792,00m2,

Poder Legislativo

situada na quadra 65 do loteamento Jardim das Cerejeiras, neste município; Retirado pelo Líder do Sr. Prefeito.

XV. PROJETO DE LEI Nº 098/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Maria de Paula Posso; Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

XVI. PROJETO DE LEI Nº 099/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do CEI Diretora Zilda Aparecida Silveira; Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

XVII. PROJETO DE LEI Nº 100/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Diretora Eleonor de Barros; Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

XVIII. PROJETO DE LEI Nº 102/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Maria José Maia de Toledo; Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

XIX. PROJETO DE LEI Nº 104/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Professor Guilherme Pillegi Contesini; Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

XX. PROJETO DE LEI Nº 107/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEF Prefeito Gilberto Sant'Anna; Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

XXI. PROJETO DE LEI Nº 110/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do Núcleo de Integração de Escolas Isoladas; Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

XXII. PROJETO DE LEI Nº 111/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Rosa Stávale Garcia; Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

XXIII. PROJETO DE LEI Nº 112/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que proíbe o consumo de bebidas alcoólicas em postos de gasolina e lojas de conveniência no Município de Atibaia, e dá outras providências; Segue para a Ordem do Dia de 19/10/09 em 1ª discussão.

XXIV. PROJETO DE LEI Nº 114/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Escola de Samba Imperial de Atibaia; Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

XXV. PROJETO DE LEI Nº 115/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que Declara de Utilidade pública a entidade sociedade Esportiva Recreativa Acadêmicos do CTB, localizada na Travessa Helena, 39- Bairro do CTB; Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

XXVI. PROJETO DE LEI Nº 116/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que dispõe sobre a obrigatoriedade da sinalização por meio de pintura retroreflexivas nas caçambas estacionárias para a remoção de entulho, terras e sobras de materiais de construção, situadas em logradouros públicos do Município de Atibaia e dá outras providências; Segue para a Ordem do Dia de 19/10/09 em 1ª discussão.

XXVII. PROJETO DE LEI Nº 117/09, de autoria do Senhor Prefeito que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do CEI "Professora Judith Graciano"; Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

XXVIII. PROJETO DE LEI Nº 118/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI "Professor Francisco da Silveira Bueno"; às Comissões de Justiça e Finanças. Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

XXIX. PROJETO DE LEI Nº 121/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de via em loteamento no Bairro Itapetinga; Segue para a Ordem do Dia de 19/10/09 em 1ª discussão.

XXX. PROJETO DE LEI Nº 122/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza; proibe a instalação de empresas funerárias em um raio de 40 metros de hospitais e postos de saúde existentes no município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09.

XXXI. PROJETO DE LEI Nº 123/09, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre denominação de Rua em Loteamento do Bairro Itapetinga; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09. Encontra-se na Comissão de Educação.

XXXII. PROJETO DE LEI Nº 124/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Estação Primeira do Alvinópolis; Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

XXXIII. PROJETO DE LEI Nº 125/09, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de praça no bairro do Tanque; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09. Encontra-se na Comissão de Justiça.

XXXIV. PROJETO DE LEI Nº 126/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Independente de Atibaia; Aprovado na Sessão Extraordinária de 13/10/09. À sanção do Sr. Prefeito.

XXXV. PROJETO DE LEI Nº 128/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre o programa de reciclagem de madeiras e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09.

XXXVI. PROJETO DE LEI Nº 129/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Plano Municipal de Habitação- PMH, regulamenta a política setorial de habitação no município em conformidade com a Lei Complementar nº 507, de 05 de outubro de 2.006- Plano Diretor da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Finanças. Prazo do Projeto: 15/12/09

XXXVII. PROJETO DE LEI Nº 130/09, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que institui o calendário oficial do município de Atibaia a Semana Municipal da Bíblica, a ser comemorada a partir do primeiro domingo de dezembro terminando no segundo domingo de dezembro de cada ano; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 15/12/09. Encontra-se na Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Justiça.

XXXVIII. PROJETO DE LEI Nº 131/09, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que declara de Utilidade Pública a entidade Grêmio Recreativo Escola de Samba Esportistas de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 15/12/09. Encontra-se na Comissão de Justiça.

XXXIX. PROJETO DE LEI Nº 132/09, de autoria do vereador Pedro Maturana que dispõe sobre a proibição de celulares durante o horário de aulas nas escolas municipais de Atibaia; às Comissões de Justiça e Educação. Prazo do projeto: 15/12/09. Encontra-se na Comissão de Justiça.

XL. PROJETO DE LEI Nº 133/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui o projeto "Câmara Musical", voltado para a divulgação dos artistas da cidade de Atibaia, objetivando a promoção de uma integração da população com a Câmara Municipal e dá outras providências; às

Poder Legislativo

Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 15/12/09. Aguardando parecer do Jurídico.

XLI. PROJETO DE LEI Nº 134/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominação Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade da Vila; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 15/12/09. Encontra-se na Comissão de Justiça.

XLII. PROJETO DE LEI Nº 135/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos como bares, restaurantes e similares que cobram taxa de serviço de seus clientes, informar em seu cardápio, tabela de preço e afins, a seguinte informação: "Este estabelecimento repassa a taxa de serviços aos seus funcionários".; às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças. Prazo do Projeto: 15/12/09. Encontra-se na Comissão de Justiça.

XLIII. PROJETO DE LEI N° 136/09 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2010, no valor de R$ 247.950.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões e novecentos e cinquenta mil reais). De conformidade com o artigo 277 do Regimento Interno publique-se. Após à Divisão Legislativa onde permanecerá à disposição para emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. À Comissão de Finanças.

XLIV. PROJETO DE LEI 137/09 – de autoria do Vereador Emil Ono, Declara de Utilidade Pública a Entidade sem fins lucrativos denominada "Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Independência". Às Comissões de Justiça e Finanças. (vence em 19/02/2010).

XLV. PROJETO DE LEI N° 138/09 – de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza, Declara de Utilidade Pública o Clube Atlético Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças. (vence em 19/02/2010).

XLVI. PROJETO DE LEI N° 139/09 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre o Programa de Inspeção Veicular no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento, Educação e Finanças. (vence em 19/02/2010).

XLVII. PROJETO DE LEI N° 140/09 – de autoria do Vereador José Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a Exploração do Lixo Público que é coletado no Município. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Educação, Planejamento e Finanças. (vence em 19/02/2010).

XLVIII. PROJETO DE LEI N° 141/09, de autoria do Vereador Saulo Pedroso de Souza, Dispõe sobre o parcelamento administrativo de multas de trânsito no Município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

XLIX. PROJETO DE LEI Nº 142/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças.

L. PROJETO DE LEI N° 143/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Estabelece normas sobre a ordenação dos elementos urbanos que compõem a paisagem urbana da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos, Educação e Finanças.

LI. PROJETO DE LEI N° 144/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Disciplina o comércio e a prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do município da Estância de Atibaia (originado de anteprojeto da Vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano). Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

LII. PROJETO DE LEI N° 145/09, de autoria do Vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de logradouro público. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

LIII. PROJETO DE LEI N° 146/09, de autoria do Vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Institui a instalação de assentos e bebedouros para o público nas agências bancárias, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

LIV. PROJETO DE LEI N° 147/09, de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza, Dispõe sobre o auto atendimento para pessoas com deficiência visual, em toda a rede bancária. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

LV. PROJETO DE LEI N° 148/09, de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza, Proíbe a permanência de estudantes menores de 18 anos de idade sem apresentação de caderneta escolar, em casas de jogos eletrônicos de computadores chamadas de Lan House existentes no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.

LVI. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que regulamenta o art. 97 da lei complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, parcelamento do solo, obras e finanças. Prazo do projeto: 12/11/09. Foi enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações.

LVII. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, regulamenta o art. 97 da lei complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o código de urbanismo e meio ambiente da Estância de Atibaia e dá outras providências, dispondo sobre a regularização de parcelamentos do solo executados irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, parcelamento do solo, obras e finanças; prazo do projeto: vence em 12/11/09.Foi enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações.

LVIII. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a criação de áreas de terras que especifica, localizadas no Bairro do Rio Abaixo, neste município; às Comissões de Justiça, Parcelamento e Finanças. Prazo do projeto: 09/11/09. Encontra-se na Comissão de Justiça.

LIX. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 024/09, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha decisão referente ao contrato celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Hospital Novo de Atibaia S/A, julgado irregular; à Comissão de Finanças. Prazo: 22/11/09. A Comissão de Finanças exarou parecer que está aguardando resposta de informações para após dar continuidade aos procedimentos. Aguarde-se o parecer.

LX. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 032/09, de autoria da Mesa da Câmara, que encaminha balancete referente ao mês de setembro de 2009. À Comissão de Finanças.

LXI. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/09, de autoria da Mesa Diretiva, que altera para 180 consecutivos a licença gestante para as servidoras e assessoras da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do projeto: 90 dias-08/11/09. Aprovado na Sessão Ordinária de 13/10/09. Promulgue-se. Publique-se.

LXII. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/09, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que altera o art. 33 da Resolução nº 02/05, de 14 de março de 2.005, para criar onze cargos de assessor político parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 28/11/09

LXIII. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que confere título de cidadão benemérito; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Wanderley Silva

Poder Legislativo

de Souza, Wilson de Vasconcelos Veiga, Pedro Maturana, Dr. José Paulo Teixeira e Emil Ono, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

LXIV. PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N° 146/09 – de autoria da Mesa, Altera os números dos artigos 97 e 98 da Lei Orgânica do Município de Atibaia, identificados com erros de digitação. À Comissão de Justiça.

PATRICIA PEÇANHA FERREIRA
CHEFE DA DIVISÃO LEGISLATIVA

Atibaia, 14 de outubro de 2009.

Processo administrativo constituído pelo Ato da Mesa n. 03/09 – decisão sobre a anulação da licitação convite n. 006/09 – aquisição de computadores e outros equipamentos de informática – Licitantes participantes: Temacomp Comércio e Serviços de Informática Ltda e Milênio Informática Atibaia Ltda.

DECISÃO:

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia**, de acordo com as suas atribuições previstas nos arts. 21 e 22 do Regimento Interno, Resolução 02/08, de 24 de março de 2008, e considerando ainda:

a) que as fases do processo administrativo em epígrafe foram obedecidas **(a-instauração; b-instrução; c-relatório; d-julgamento)**;

b) que as licitantes não refutaram a alegação de que fora ferido o princípio da isonomia e da moralidade administrativa, haja vista que a empresa Temacomp teria conhecido o conteúdo da proposta comercial de sua única concorrente, Milênio, de forma antecipada. *Id est*, somente a empresa Temacomp teria conhecimento, de antemão, do resultado da licitação;

c) que as licitantes não se opuseram à alegação de que a empresa Temacomp objetivaria excluir sua única concorrente Milênio por vícios formais e que, em sendo isso admitido, teria sido frustrada toda e qualquer competição dentro da licitação, seu verdadeiro conteúdo teleológico, como preconiza a **Súmula 248 do Tribunal de Contas da União**, acolhida pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-002054/003/05; contratante Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu; contratada: Serget Comércio e Serviços de Engenharia de Trânsito Ltda; Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga; j. 08.06.2009)**. Nessa esteira, ainda nos termos do Verbete, havendo a empresa Milênio como interessada em participar da licitação, esta não poderia prosseguir somente com a presença da empresa Temacomp;

d) que, mesmo após notificadas por mais de uma vez, a fim de lhes garantir o contraditório e a ampla defesa no presente processo administrativo, as licitantes Temacomp e Milênio não manifestaram interesse em se manifestar;

e) que há julgamento do Superior Tribunal de Justiça a respeito da matéria, o qual segue transcrito abaixo:

"ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE - NÚMERO MÍNIMO DE PARTICIPANTES - ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO - ART. 49 DA LEI 8.666/93.
1. Na licitação pela modalidade convite devem participar ao menos três concorrentes, segundo o § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93. Não preenchido o número mínimo de participantes, pode a Administração anular o certame, com fulcro no art. 49 do mencionado diploma legal.
2. Recurso especial conhecido em parte e, nessa parte, provido." (Recurso Especial n. 640679 / RS; data de julgamento: 11/04/2006; Relatora: Ministra Eliana Calmon);

f) que a Mesa Diretora acolhe em seus termos o relatório apresentado pela procuradoria desta Edilidade.

Decide, em vista dos fatos acima expostos, anular a licitação convite 006/09, processo administrativo 119/09, determinando à divisão competente que seja repetido o certame.

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

Wilson de Vasconcelos Veiga
1º Vice-Presidente

Pedro Maturana
2º Vice-Presidente

Wanderley Silva Souza
1º Secretário

Emil Ono
2º Secretário

Atibaia, 14 de outubro de 2009.

Processo administrativo constituído pelo Ato da Mesa n. 03/09 – decisão sobre a anulação da licitação convite n. 006/09.

RELATÓRIO:

Dando sequência à tramitação do corrente processo administrativo, em que se discute a possibilidade de anulação da licitação em epígrafe, temos a registrar:

Como cediço, o processo administrativo possui como fases: **a) instauração; b) instrução; c) relatório; d) julgamento**.

Nesse caminho, **o processo em menção foi instaurado** por meio do Ato da Mesa Diretora n.º 03/09, em 15 de setembro de 2009.

Em suma, os motivos que deram ensejo à instauração foram:

a) a alegação de que fora ferido o princípio da isonomia e da moralidade administrativa, haja vista que a licitante Temacomp teria conhecido o conteúdo da proposta comercial de sua única concorrente, Milênio, de forma antecipada. Esse fato também teria permitido à empresa Temacomp conhecer de forma adiantada o resultado desta licitação, enquanto a Milênio e a própria comissão de licitação não teriam acesso a essa informação. Demais disso, essa peculiar situação teria permitido à empresa Temacomp manejar variadas formas infundadas de impugnação dos documentos entregues pela Milênio, com o intuito de excluí-la do certame;

b) a empresa Temacomp objetivaria excluir sua única concorrente Milênio por vícios formais. Em sendo isso admitido, teria sido frustrada toda e qualquer competição dentro da licitação, seu verdadeiro conteúdo teleológico, como preconiza a Súmula 248 do Tribunal de Contas da União, acolhida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e por jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Nessa esteira, ainda nos termos do Verbete, havendo a empresa Milênio como interessada em participar da licitação, esta não poderia prosseguir somente com a presença da empresa Temacomp.

Após, iniciou-se a **fase de instrução**, na qual foi garantido direito de ampla defesa e contraditório a ambas as concorrentes, Temacomp e Milênio.

Nessa senda, as empresas foram notificadas no dia 21 de setembro de 2009, para a apresentação de defesa/manifestação.

Ademais, no dia 30 de setembro de 2009, apesar de ambas não terem se manifestado após a notificação acima, foi-lhes concedido prazo para alegações finais, não havendo, novamente nenhuma manifestação.

Destarte, cumpre-nos a feitura do relatório, para decisão da Mesa Diretora:

Com efeito, a ausência de manifestação das duas empresas e, além disso, os documentos presentes nos autos da licitação, conduzem à conclusão de que, de fato, a empresa Temacomp conhece o conteúdo da proposta da empresa Milênio, o que feriu os princípios já acima aludidos, que devem reger uma licitação.

Por outro lado, vê-se que a licitação não poderia prosseguir somente com a empresa Temacomp, em vista do reconhecimento de que

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de outubro de 2009 - nº 1111 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

o envelope contendo a proposta de preços da concorrente Milênio seria "transparente", sob pena de se prejudicar os princípios da ampla competitividade e da vatajosidade, como estabelece a Súmula 248 do Tribunal de Contas da União.

Os fatos acima, pelo que acreditamos, já são suficientes para que seja anulado o procedimento, s.m.j.; nada obstante, observamos, ainda, os seguintes dados que corroboram que a competição na licitação foi prejudicada:

a) a empresa Milênio, conforme registra a ata da reunião em que foram abertas as propostas técnicas, inusitadamente, deixou de concorrer em quatro dos oito itens licitados, em detrimento da competição desejada;

b) a empresa Milênio, após a sobredita reunião, jamais se manifestou em resposta aos recursos e demais atos tomadas pela empresa Temacomp na licitação, demonstrando seu desinteresse no procedimento, o que suscita prejuízo à fiscalização que uma concorrente deve exercer sobre os atos da outra em uma licitação, consoante expõe o Verbete já citado e abaixo transcrito na parte pertinente:

"SÚMULA Nº 248:
Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993." (grifos nossos)

"(...)
DO MÉRITO
O dispositivo legal que trata da questão é o art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:
'Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas'.
Uma primeira leitura do dispositivo poderia levar ao entendimento de que bastariam ser convidadas três empresas para tornar válida uma licitação na modalidade de convite, mesmo que nem todas as três efetivamente apresentassem propostas. O Tribunal, desde 1992, ainda sob a égide do Decreto-Lei nº 2.300/86, manifestou o entendimento de que não basta o convite ser feito a três empresas, mas que é imprescindível a apresentação de três propostas aptas à seleção, ou seja, propostas de empresas qualificadas a fornecer o produto ou realizar o serviço. Esse entendimento vem sendo reiterado seguidamente, conforme mostram os julgados apresentados, bem como diversos outros que podem ser encontrados na jurisprudência do Tribunal.
Essa interpretação dada ao dispositivo está em consonância com o próprio objetivo da licitação, que é o de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração o que, via de regra, se consegue quanto maior o nível de competitividade envolvido. ***Assim, por exemplo, num caso em que três empresas são convidadas, mas apenas uma apresenta proposta válida, não se tem de fato uma competição****. Em razão disso, entende o Tribunal que são necessárias três propostas válidas para que a contratação possa ser realizada.* ***Até para evitar situações, já detectadas diversas vezes pelo Tribunal, em que são realizadas licitações 'de fachada', nas quais são convidadas três empresas, sabendo-se de antemão que apenas uma tem condições de fornecer o produto ou executar o serviço.*** *Ou mesmo situações em que não está presente a má-fé, mas o nível de competição verificado no certame é baixo, e existem outras empresas, não convidadas, aptas a participar da licitação.*
(...)" (grifos inseridos)

Por fim, relembramos que a Súmula em questão mereceu guarida pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento abaixo:

"ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE - NÚMERO MÍNIMO DE PARTICIPANTES - ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO - ART. 49 DA LEI 8.666/93.
1. Na licitação pela modalidade convite devem participar ao menos três concorrentes, segundo o § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93. Não preenchido o número mínimo de participantes, pode a Administração anular o certame, com fulcro no art. 49 do mencionado diploma legal.
2. Recurso especial conhecido em parte e, nessa parte, provido." (Recurso Especial n. 640679 / RS; data de julgamento: 11/04/2006; Relatora: Ministra Eliana Calmon)

Em vista das razões acima expendidas, opinamos pela anulação da licitação sob n.º 006/09 e pela repetição do convite. Enfim, e em conclusão, submetemos a matéria à decisão da R. Mesa Diretora.

Assim entendemos, ressalvado juízo que se perfaça melhor.

Kátia Regina Camila Catalano – procuradora

RESOLUÇÃO Nº 09/09
De 13 de outubro de 2.009

Altera para 180 dias consecutivos, a licença gestante para as servidoras e assessoras da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À servidora gestante (funcionárias e assessoras) será concedida, mediante a apresentação de atestado médico, licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias com salário ou remuneração integral, observado o seguinte:

I - salvo prescrição médica em contrário, a licença poderá ser concedida a partir do oitavo mês de gestação;

II - ocorrido o parto, sem que tenha sido requerida a licença, será esta concedida mediante a apresentação da certidão de nascimento e laudo médico e vigorará a partir da data do evento, podendo retroagir até 15 (quinze) dias;

III - durante a licença, cometerá falta grave a servidora e/ou assessora que exercer qualquer atividade remunerada ou mantiver a criança em creche ou organização similar;

Art. 2º - A licença-paternidade será concedida pelo prazo de por 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o recém-nascido deixar o hospital.

Art. 3º - A servidora pública e/ou assessora poderá obter licença-adoção de 180 (cento e oitenta) dias, com salário ou remuneração integral, quando adotar menor de até sete anos de idade, ou quando obtiver judicialmente a sua guarda para fins de adoção.

§ 1º - Em caso de adoção por servidor, a licença de que trata o caput deste artigo será concedida pelo período de 5 (cinco) dias úteis, sendo certo que a servidora e/ou assessora deverá requere-la ao Presidente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da expedição, conforme o caso, do termo de adoção ou do termo de guarda para fins de adoção.

§ 2º - O período da licença de que trata este artigo será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementda, se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 13 DE OUTUBRO DE 2.009

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 362/2009
de 29 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **TORNA SEM EFEITO** a Portaria de n° 062/2009 datado no dia 09 de fevereiro de 2009.
Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363/2009
de 01 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **JOÃO CARLOS PINTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 16.618.831-1, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364/2009
de 01 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE,** de acordo com o processo n° 054/2009, 90 (noventa) dias de licença-prêmio para o gozo no período de 01 de outubro de 2009 a 29 de dezembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, ao funcionário **BENEDITO APARECIDO DA SILVA,** portador do RG: 15.314.988, ocupante do cargo efetivo de Téc. Op. Água e Esgoto.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365/2009
de 01 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE,** de acordo com o processo n° 030/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio para o gozo no período de 01 de outubro de 2009 a 30 de outubro de 2009, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **MAURO APARECIDO DOS SANTOS,** portador do RG: 9.884.313, ocupante do cargo efetivo de Coord. Transp. Esp.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366/2009
de 02 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE,** de acordo com o processo n° 011/2007, 30 (trinta) dias de licença-prêmio para o gozo no período de 05 de outubro de 2009 a 03 de novembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2002 a 09 de janeiro de 2007, ao funcionário **JOSÉ CARLOS DE LIMA,** portador do RG: 7.473.085, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 367/2009
de 02 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária THAIS VALLINHOS VALTINGOJER, portadora do RG: 34.097.267-1 ocupante do cargo efetivo de Prof. Educação Básica III - Artes.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 368/2009
de 02 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária VERA LUCIA V. VALTINGOJER, portadora do RG: 14.004.400 ocupante do cargo efetivo de Prof. Educação Básica III - Artes.

Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 369/2009
de 02 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária VERA LUCIA DOS ANJOS, portadora do RG: 10.497.547-7 ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 370/2009
de 02 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária MARISA LEITE M. PASCHOAL, portadora do RG: 18.677.787-5 ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO nº 058/2009
De 25 de setembro de 2009

Dispõe sobre: "Regulamenta a concessão de uso perpétuo de sepulturas no Cemitério Municipal, e dá outras providências".

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições por Lei, e especialmente pela Lei nº.157 de 21/12/1964.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de uso perpétuo de sepulturas no Cemitério Municipal obedecerá ao disposto na Lei nº. 157 de 21 de dezembro de 1964, que dispões sobre a regulamentação do cemitério de Bom Jesus dos Perdões, bem como ao disposto no decreto nº. 075 de 02 de outubro de 1.992.

Art. 2º. – As sepulturas de concessão perpétua, terrenos ou jazigos, com dimensões fixadas no decreto nº.075/92, terão uso concedido pelo preço fixado em cem **URM** – Unidade de Referência Municipal, avaliado e atualizado de acordo com a atual valorização dos imóveis.

Art. 3º. – Os interessados na obtenção da concessão perpétua de sepultura deverão apresentar requerimento no setor de tributação, acompanhado dos documentos estipulados no artigo 1º. da Lei nº. 157/1964, indicando a localização da sepultura, o valor a ser pago e a forma de pagamento.

Art.4º. – Havendo mais de um interessando na concessão de uma mesma sepultura, a secretaria de administração designará data e horário para que os interessados possam oferecer propostas para obtenção da concessão pretendida, vencendo a proposta mais vantajosa para o Poder Público.

Art. 5º - O valor fixado ou ofertado pela concessão perpétua de sepultura poderá ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais, vencendo a primeira na data do recebimento, pelo concessionário, do Título de Concessão de Uso Perpétuo.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1981/2009
De 08 de outubro de 2009.
(De autoria do Vereador Luiz Manoel da Silva Escudeiro)

DISPÕE SOBRE: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE DENOMINADA "CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE".

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVA** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**.

Art. 1°. – Fica declarada de utilidade pública municipal, a entidade denominada "CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE", fundada em 21 de abril de 2001, com sede à Rua João Franco de Camargo, nº. 551, nesta cidade.

Art. 2°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA M.BOM JESUS PERDOES

Demonstrativo da Receita Arrecadada
Período= 01/09/2009 a 30/09/2009

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
RECEITAS CORRENTES	23.674.500,00	2.600.302,63	19.455.342,21
RECEITA TRIBUTARIA	4.576.000,00	271.046,21	2.778.310,53
IMPOSTOS	3.900.000,00	250.687,74	2.526.098,67
TAXAS	634.000,00	17.625,81	233.091,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	42.000,00	2.732,66	19.120,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.500,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	1.500,00	0,00	0,00
REC PATRIMONIAL	107.000,00	7.049,56	31.059,92
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VAL MOBILIARIOS	105.000,00	7.049,56	31.059,92
RECEITA DE SERVICOS	2.193.000,00	205.318,55	1.519.809,13
SERVICOS DE SAUDE	472.000,00	0,00	50.106,83
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	71.000,00	4.963,15	52.419,50
SERV DE INSPEÇÃO E FISCALIZÃO	3.000,00	0,00	0,00
SERV AGROPECUARIOS	56.000,00	0,00	0,00
SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	10.000,00	0,00	0,00
SERV CAP AD TRAT RES DIST AGUA	1.250.000,00	113.740,10	943.132,81
SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTOS	300.000,00	24.289,73	189.378,39
SERVIÇOS DE CEMITERIO	5.000,00	0,00	0,00
SERV DE RELIGAMENTO DE AGUA	1.000,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	25.000,00	62.325,57	284.771,60
TRANSFERENCIA CORRENTES	15.444.000,00	1.972.140,35	13.537.080,83
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	15.043.000,00	1.411.638,59	12.560.224,72
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	401.000,00	560.501,76	976.856,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.353.000,00	144.747,96	1.589.081,80
MULTAS E JUROS DE MORA	247.000,00	17.009,39	157.532,54
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	171.000,00	49.733,71	127.523,05
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	719.000,00	58.075,75	557.168,37
RECEITAS DIVERSAS	216.000,00	19.929,11	746.857,84
RECEITAS DE CAPITAL	461.000,00	14.308,00	108.490,30
OPERACOES DE CREDITO	20.000,00	0,00	0,00
OPER DE CREDITO INTERNAS	20.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	16.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	6.000,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	424.000,00	0,00	94.182,30
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	114.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	310.000,00	0,00	94.182,30
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	14.308,00	14.308,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	14.308,00	14.308,00
Total Geral	24.135.500,00	2.614.610,63	19.563.832,51

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 17 de outubro de 2009 - nº 1111 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 045/2009.
De 03 de agosto de 2009.

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 1.607.310,00 (Um milhão, seiscentos e sete mil, trezentos e dez reais) ".**

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um credito adicional no valor de **R$ 1.607.310,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e dez reais)** suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
01– GABINETE DO PREFEITO E DEPEND	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.fisica – ficha 28.....	12.050,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 29.....	5.900,00
03 – ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 40.....	7.800,00
02 – PESSOAL	
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav – Pessoa Civil – ficha 48	1.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário –ficha 50...	3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 51.....	1.200,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 52.....	30.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 54.....	1.500,00
03 – MATERIAL	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – intra-orçamentário – ficha 61.....	1.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – ficha 65.....	1.500,00
04 – FINANÇAS	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc Pes.Juridica – ficha 71.....	4.000,00
02 – TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav – Pessoa Civil – ficha 75.....	1.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – intra-orçamentário – ficha 77.....	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc Pes.Juridica – ficha 81.....	15.500,00
03 – TESOURARIA	
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes.Juridica – ficha 91.....	5.000,00
04 – CONTABILIDADE	
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 95.....	40.000,00
3.3.90.30.00- Material de Consumo – ficha 100.....	1.500,00
05 – AGRICULTURA E DEF.SANIT.ANIMAL	
01 – CASA DA AGRICULTURA	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 110.....	1.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc-Pes.Fisica – ficha 111.....	3.600,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes.Juridica – ficha 112.....	1.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 119.....	1.300,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 135.....	1.660,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 137.....	5.700,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Fisica – ficha 138.....	11.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Jurídica – ficha 139.....	7.900,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00 – Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civ – ficha 147.....	20.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 150.....	1.500,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita –ficha 158.....	9.600,00
04 – ENSINO MEDIO	
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 163.....	16.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pes.Juridica – ficha 166.....	17.300,00
05 – ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.48.00 – Outros Aux Financ Pessoas Fisi – ficha 170.....	21.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	
3.1.90.04.00 – Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civ – ficha 184.....	15.000,00
3.1.90.13.00 – Obreigações Patronais – ficha 186.....	5.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Infra-Orçamentário – ficha 190.....	10.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio-Transporte – ficha 197.....	2.000,00
09 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB	

Bom Jesus dos Perdões

3.1.90.04.00 – Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civ – ficha 201.....	5.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 203.....	2.000,00
10 – FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO – FUNDEB	
3.1.90.04.00 – Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civ – ficha 211.....	46.100,00
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 212.....	168.900,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 213.....	13.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Serv. – ficha 214.....	500,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 215.....	4.500,00
3.1.90.96.00 – Ressarcimeto Pessoal Requisit -ficha 217.....	15.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Infra-Orçamentário – ficha 218.....	30.000,00
3.3.90.14.00 – Diarias Pessoal Civil – ficha 219.....	1.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio transporte – ficha 227.....	1.000,00
11 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 232.....	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes.Juridica – ficha 241.....	300,00
07 – CULTURA	
01 – SECRETARIA DA CULTURA	
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 246.....	7.600,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 247.....	1.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Infra-Orçamentário – ficha 248.....	500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc-Pes.Fisica –ficha 251.....	2.100,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02 – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – ficha 268.....	500,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 271.....	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 276.....	400,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Fisica – ficha 277.....	4.500,00
3.3.90.39.00 – Iluminação Publica – ficha 279.....	26.300,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.190.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 294.....	500,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais- Intra-Orçamentário – ficha 296.....	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.fisica – ficha 298.....	22.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 300.....	66.000,00
04 – CEMITERIO	
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 304.....	500,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 306.....	500,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – ficha 307.....	500,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 315.....	1.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 340.....	7.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.fisica – ficha 341.....	6.000,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 346.....	85.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Infra-Orçamentário – ficha 351.....	40.000,00
3.3.90.30.00 – Materiais Odontológicos – ficha 356.....	15.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc-Pes.Fisica – ficha 361.....	27.100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes.Juridica – ficha 363.....	94.400,00
10 – SANEAMENTO	
01 – ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc-Pes.Fisica – ficha 379.....	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc-Pes.Juridica – ficha 381.....	3.500,00
11 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 391.....	3.600,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil – ficha 399.....	500,00
12 – MEIO AMBIENTE, TUR, E EVENTOS	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.9.00 – Outros Serv de Terc-Pes.Juridica – ficha 432.....	5.000,00
02 – DIVISÃO E DEPENDENCIAS	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 435.....	9.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc-Pes.fisica – ficha 439.....	17.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc-Pes.Juridica – ficha 440.....	22.500,00
14 – ENCARGOS ESPECIAIS	
01 – ENCARGOS ESPECIAIS	
3.2.90.21.00 – Juros s/ a Divida por Contrato – ficha 446.....	50.000,00
3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato – ficha 447	9.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Div P/Contrato – ficha 449.....	16.500,00

Bom Jesus dos Perdões

04 – INSTITUTO DE PREV.SER.PÚBL.MUN. B. J. PERDOES	
01 – PREV BOM JESUS	
3.3.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – ficha 5.....	200.000,00
3.3.90.03.00 – Pensões – ficha 6.....	100,000,00
3.3.90.05.00 – Outros Benef Previdenciários – ficha 7.....	150,000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Jurídica – ficha 14.....	32.000,00
TOTAL.....	**1.607.310,00**

Art. 2 º - Para atender as despesas para que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND	
3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Art. Cientifica – ficha 25.....	700,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr Gratuita – ficha 26.....	700,00
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – ficha 30.....	300,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – ficha 31.....	600,00
02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 33.....	2.700,00
03 – ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Infra-Orçamentário – ficha 38....	2.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 41.....	6.700,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pes.Juridica – ficha 43.....	21.000,00
3.3.90.92.00 – Desp.de Exerc. Anteriores – ficha 44.....	4.000,00
02 – PESSOAL	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 47.....	4.700,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário – ficha 50.....	1.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc Pes.Física – ficha 53.....	5.000,00
03 – MATERIAL	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pes.Juridica – ficha 64.....	5.000,00
04 – FINANÇAS	
02 – TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 79.....	1.500,00
03 – TESOURARIA	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc Pes.Física – ficha 90.....	500,00
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 93.....	5.000,00
04 – CONTABILIDADE	
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 95.....	19.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – ficha 103.....	500,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil – ficha 118.....	2.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00 – Constr. EMEI Parque Hortência – ficha 141.....	2.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 144.....	2.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00 – Contr. p/ Tempo Det. Pessoal Civil – ficha 147.....	19.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo Sal. Educação – ficha 156.....	20.000,00
3.3.90.32.00 – Outros Serv. Terc Pes.Física – ficha 159.....	33.010,00
04 – ENSINO MÉDIO	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc Pes.Física – ficha 165.....	41.500,00
05 – ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc Pes.Física – ficha 168.....	15.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 192.....	17.500,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 193.....	18.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pes.Jurídica – ficha 196.....	2.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 199.....	6.600,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 200.....	37.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BASICO – FUNDEB	
3.3.90.32.00 – Material de Distr Gratuita – ficha 221.....	85.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc Pes.Física – ficha 224.....	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes.Juridica – ficha 226.....	113.500,00
4.4.90.51.00 – Constr.Ampl E/Ou Refor.Escolas – ficha 228.....	20.000,00
11 – EDUCAÇÃO FISICA E EESPORTOS	
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo – ficha 237.....	58.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc-Pes.Juridica – ficha 241.....	2.500,00
4.4.90.51.00 – Mod. Ampliação Praças de Esportes – ficha 243.....	10.000,00

Bom Jesus dos Perdões

07 – CULTURA	
01 – SECRETARIA DA CULTURA	
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 255.....	5.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 256.....	19.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Fisica – ficha 264.....	10.000,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – ficha 268.....	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 276.....	50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Jurídica – ficha 278.....	54.600,00
4.4.90.51.00 – Ampl. Ruas Av. Col. Guias. Sarg. Lu. ficha281.....	11.500,00
4.4.90.51.00 – Ref de Prédios Públicos – ficha 283.....	12.000,00
4.4.90.51.00 – Construção de Casas Populares – ficha 285.....	15.000,00
4.4.90.51.00 – Construção do Portal da Cidade – ficha 288.....	11.500,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 290.....	10.500,00
03 – LIMPEZA PÚBLICA	
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 302.....	4.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 344.....	30.000,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00 – Materiais de Enfermagem – ficha 357.....	43.000,00
4.4.90.51.00 – Reforma e Ampliação da UMS – ficha 366.....	5.000,00
4.4.90.51.00 – Constr. Unid. Básicas Saúde P/PSF – ficha 367.....	31.000,00
10 - SANEAMENTO	
01 – AGUA E ESGOTO	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 378.....	86.100,00
4.4.90.51.00 – Extenção Rede de Água – ficha 383.....	43.700,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 388.....	3.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Jurídica – ficha 404.....	20.000,00
04 – FDO ASS. PORT. DEF. ESPECIAIS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 421.....	500,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr Gratuita – ficha 422.....	500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Física – ficha 423.....	500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Jurídica – ficha 424.....	500,00
13 – SEGURANÇA PÚBLICA	
01 – GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pess Civil – Ficha 442.....	12.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário – ficha 444....	6.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 445.....	4.000,00
14 – ENCARGOS ESPECIAIS	
01 – ENCARGOS ESPECIAIS	
3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato – ficha 447	3.500,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributaria e Contr. – ficha 448.....	20.000,00
15 – INDUSTRIA E COMERCIO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil – ficha 453.....	500,00
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo – ficha 454.....	4.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Física – ficha 455.....	1.100,00
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 457.....	800,00
16 – RESERVA DE CONTIGENCIA	
01 – RESERVA DE CONTIGENCIA	
4.4.90.61.00 -0 Aquisição de Imóveis – ficha 468.....	4.700,00
TOTAL.....	**1.125.310,00**

Art 3º. - Para atender as despesas referentes a suplementação destinada ao **Instituto de Prev. Públ. Municipal Bom Jesus do Perdões**, no valor de R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 03 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal